SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 02 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3537

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2808113/2024-GP

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ABAIARA/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 8.069 de 13 de junho de 1990, modificada pela Lei Nº 12.796 de 04 de Abril de 2013, bem como de acordo com a Lei Municipal 319/2006 de 17 de março de 2006,

R E S O L V E:
Art. 1º – Fica nomeado o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA de Abaiara, de forma paritária, composto por 03 (três) representantes de Organizações Não Governamentais – ONGs- titulares e Suplentes e 03 (três) representantes de Órgãos Governamentais – Titulares e Suplentes, assim identificados:

Secretaria do Trabalho e Assistência Social
JOÃO VERISSIMO DE MORAIS NETO (Titular)
IRIS TEIXEIRA DE OLIVEIRA (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação
MARIA VIVIANE DE OLIVEIRA ALVES (Titular)
LIDIANE TAVARES MAMEDE (Suplente)

Secretaria Municipal de Saúde
MARIANA DANTAS VIANA (Titular)
MARIA DANIELA TAVARES (Suplente)

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Abaiara
JOSÉ WENISTAY ALVES DOS SANTOS (Titular)
CICERA VENÂNCIO PEREIRA (Suplente)

SOAFAB – Sociedade de Assistência as Famílias Abaiarenses
ELIETE DOS SANTOS NASCIMENTO (Titular)
LUZINEIDE BERNADINO DE SOUSA (Suplente)

ACS – Associação Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde
PEDRO JOSÉ DE CALDAS NETO (Titular)
MARIA DE LOURDES ALVES SANTOS DE ARAÚJO (Suplente)
Art. 2º – A presente composição deste conselho, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal Nº 319/2006 de 17 de março de 2006, tem um mandato de dois anos, não sendo permitida recondução, com seu vencimento previsto para 20 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data se sua publicação, sendo revogada as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:F92B696E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3008114/2024-GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO DA MESMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo n° 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara — CE;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal **LUCAS GEREMIAS DOS SANTOS,** Matrícula Funcional nº 02301743, do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, a partir de 29/08/2024.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme Requerimento, parte integrante desta portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Agosto de 2024.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 30 de Agosto de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:1F80BBE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3008115/2024-GP

Abaiara – Ceará, 30 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, **ELENITA RAYANE GONÇALVES TAVARES** do cargo, de provimento em comissão, de Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Abaiara, portaria n° **0401002/2021-GP.**

Art. 2° - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:A57A9448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3008116/2024-GP

Abaiara – Ceará, 30 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, **MARIANA DANTAS VIANA** do cargo, de provimento em comissão, de Supervisora de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, portaria n° **2107067/2022-GP.**

Art. 2° - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:EEE48800

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3008117/2024-GP

Abaiara – Ceará, 30 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, **CICERA ISRAELA SILVA DE JESUS** do cargo, de provimento em comissão, de Coordenador de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, portaria n° **0601006/2023-GP.**

Art. 2° - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:CF3B566D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3008118/2024-GP

Abaiara – Ceará, 30 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR, **MARIANA DANTAS VIANA** para o Cargo de Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Abaiara**.**

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:FDCC732A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3008119/2024-GP

Abaiara – Ceará, 30 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR, **CICERA ISRAELA SILVA DE JESUS** para o Cargo de Supervisora de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**.**

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:6B8AF758

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3008120/2024-GP

Abaiara – Ceará, 30 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR, **MARIA RIVIELEM DE OLIVEIRA SOUSA** para o Cargo de Coordenadora de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde**.**

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:310CF337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.12.26.01

Partes: Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.411.531/0001-16 e JOSE MARCIO DOS SANTOS SIMEÃO, inscrito no CPF sob o nº 29.707.816/0001-31. O Município de Abaiara/CE, resolve rescindir de forma amigável o contrato referente ao Dispensa de licitação n° 2023.12.26.01 cujo o objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na locação de 2 (dois) sistemas de monitoramento em CFTV a serem instalados em pontos distintos, com sistema de captação e armazenamento de imagens através da Secretaria de Administração do Município de Abaiara /CE, celebrado em 04 de janeiro de 2024, com fundamento no inciso II do art. 79, bem como na Cláusula Décima Segunda do referido Contrato. Sendo assim, fica rescindido amigavelmente nesta data o respectivo contrato. Raimundo Moreira da Silva e Jose Marcio dos Santos Simeão.

Em 30 de agosto de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:16A6C744

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.15.02

O Ilmo. Sr. RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.08.15.02, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa OV ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.848.836/0001-53, para a Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma de diversas praças, localizadas na Sede do Município de Abaiara/CE., através da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte, pelo valor global de R$ 58.604,87 (Cinquenta e oito mil e seiscentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), com vigência contratual de até 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Abaiara/CE, 30 de agosto de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:E7383E2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Extrato de Homologação. Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 2024.07.17.01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³ DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO NO SÍTIO CACIMBAS PARA O ATERRO SANITÁRIO DE SENADOR POMPEU DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE**. Favorecida: **WE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.322.785/0001-10**, no valor de **R$ 923.008,91(NOVECENTOS E VINTE E TRÊS MIL OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).** Homologo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 –

ACOPIARA-CE, 27 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:41BDBF15

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 2024.08.19.01. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO PREDIO ONDE FUNCIONA O BOLSA FAMILIA, NO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIALTRUTURA,** de interesse da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida: **WE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.322.785/0001-10**, no valor de **R$ 39.649,00 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).** Ratifico a Dispensa de Licitação e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 –

ACOPIARA/CE, 28 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:0A397F2C

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°2024.08.28.03

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇAłO 2024.08.09.01. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.28.03. Objeto: A JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ATERRO A MONTANTE PARA O DIRECIONAMENTO DAS ÁGUAS DO RIACHO LOCALIZADO

NO SÍTIO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA , NO A¿MBITO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE. Vigência: 03 meses. Fundamento Legal: Art. 75, Inciso Ida Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.627.169/0001-60, no valor de R$ 93.000,00 (NOVENTA E TRÊS MIL REAIS). Signatário pela contratante: FRANCISCA ALDERISA DE OLIVEIRA, pela Contratada: TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA. FRANCISCA ALDERISA DE OLIVEIRA - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA;

ACOPIARA/CE, 28 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:DB35B793

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.28.02

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acopiara/CE - Extrato de Contrato Nº 2024.06.28.02. Órgão Contratante: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**. Empresa Contratada: **MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 38.284.700/0001-28**, representada por **SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES, CPF: 032.002.693-08**; Valor **Global R$ 2.288.429,90 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).** Órgão: 09. Unidade orçamentária: 0901. Dotação Orçamentária: 15.451.1501.1.022, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Fonte: 1701/1500/1700. Vigência do Contrato: 05 (cinco) meses. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍDO EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**. FRANCISCA ALDERISA DE OLIVEIRA- SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA- Data da assinatura: 28 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:4442E99A

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2024.07.31.01

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**, tombado sob o nº **2024.07.31.01**, tendo como **OBJETO**: **CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06/2020, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ**, Foi revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório. Para maiores informações no endereço CENTRO ADMINISTRATIVO - situada na Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara-CE, pelo Fone: (88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:DF4F0162

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO N°2024.08.27.01

Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.08.27.01. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR DA COMUNICAÇÃO E CULTURA E AUTORIA DE HERALDO SIMÕES FERREIRA, VOLTADOS PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM CONFORMIDADE COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, NOS TERMOS DO PARECER PEDAGÓGICO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ**, de interesse da Secretaria da Educação de Acopiara/CE, conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida: **COMUNICAÇÃO E CULTURA,** CNPJ: 63.375.299/0001-89 no valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação na forma da Lei N. º 14.133/21 –

Acopiara/CE, 30 de agosto de 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:8341ED50

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.27.02

A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2024.08.27.02,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE**, o edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasacopiara.com.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas no comprasacopiara até o dia **16 de setembro de 2024 as 08:59min**, abertura das propostas as **09:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com.

JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA-
Pregoeira. Acopiara/CE.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:B03D74E9

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 2024.08.12.02. Objeto: para **ADESÃO A ATA DE REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARADIDÁTICOS, ALINHADOS COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), PARA**

ENRIQUECER O APOIO EDUCACIONAL AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), DO ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS) E DO ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIANGUÁ/CE , ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024- SEMED, no Estado do Ceará. Fundamento Legal: Termos da Lei n° 14.770/23 modificou o artigo 86 da nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/21. Declaração em 28 de Agosto 2024, por Jaline Pereira de Souza Siqueira. Agente de Contratação e Pregoeira. Autorização de Contratação e Ratificação em 29 de Agosto de 2024. CONTRATADA: **EDITORA MAFENI LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 48.446.147/0001-36. Valor total de **R$ 1.632.975,10 (Um milhão seiscentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e dez centavos).** Vigência de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura. Almir Severino Isidorio Junior- Secretário da Educação.

Acopiara/CE, 29 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:415601D1

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0807202401SEMED, oriunda do certame na modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2024-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.08.12.01. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.29.02. Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARADIDÁTICOS, ALINHADOS COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), PARA ENRIQUECER O APOIO EDUCACIONAL AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), DO ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS) E DO ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIANGUÁ/CE, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº Pregão Eletrônico nº 07/2024-SEMED,** de interesse da Secretaria da Educação no município de Acopiara/CE. Vigência: 01 (um) ano. Fundamento Legal: Termos da Lei n° 14.770/23 modificou o artigo 86 da nova Lei de Licitaço˜es e Contratos 14.133/21.CONTRATANTE: Secretaria da Educação do município de Acopiara/CE. CONTRATADA: EDITORA MAFENI LTDA inscrita no CNPJ sob nº 48.446.147/0001-36. Valor total de **R$ 1.632.975,10 (Um milhão seiscentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e dez centavos).** Vigência: 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura. Signatário pelo contratante Almir Severino Isidorio Junior Secretário da Educação. Signatário pela Contratada: Marcelo Oliveira da Silva.

Acopiara/CE; 29 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:1E06EF91

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 2024.01.16.10

PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.19.02 - SRPPE

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: F. PEREIRA A. BARROS – ME

OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADO ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS DA SECREARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCCIAL DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Por força do Art. 136 da Lei Federal 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a ALTERAÇÃO pertinente aos recursos alocados nas fontes de recursos da dotação orçamentária, que sofrerão alterações, tendo em vista a ALTERAÇÃO de um novo recurso.

Em virtude da ALTERAÇÃO da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica: 08.244.0806.2.049/1660 – no elemento de despesas: 3.3.90.39.00 - Passará estar nas seguintes rubricas: 08.244.0806.2.047/1600 – no elemento de despesas: 33.90.39.00.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:00AF6893

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160.2024

PORTARIA Nº 160/2024 Aratuba, 30 de agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **JOÃO PAULO GERMANO DA SILVA** para responder interinamente por todos os atos da Chefia da Defesa Civil a partir de **02/09/2024 à 30/09/2024**, em substituição ao Chefe da Defesa Civil Sr. PAULO VICTOR DOS SANTOS ARAÚJO que irá gozar férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:EE0D4AB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, torna público o Extrato do **Instrumento Contratual n° 2024.08.30.01**, decorrente do **Processo Administrativo n° 2024.08.30.01** para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS PUBLICOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0333.2.022.0000, **ELEMENTOS DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 e **FONTE DE RECURSO:** 1.750.0000.00

OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E IMPLANTAÇAO DE TACHAO BIDIRECIONAL COM COLA PARA ATENDER AS

DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNIPIODE ARNEIROZ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ALTERADA PELO DECRETO 11.871/2023

VALOR GLOBAL: R$ 9.160,00 (nove mil e cento e sessenta reais)

CONTRATADA: GTM ENGENHARIA LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE GELMAR TAVARES DE FIGUEREDO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS PUBLICOS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 30 de Agosto de 2024

Arneiroz - CE 30 de Agosto de 2024

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:748178CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, ATRAVÉS DE IMAGENS E DADOS COLETADOS POR CÂMERAS DE SEGURANÇA NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **06 de setembro de 2024 até às 13:00** para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, n° 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 07:00hs ás 13:00hs.

Arneiroz/CE, 30 de agosto de 2024

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:725017C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz torna público o Extrato do 2° termo de aditivo de prazo do contrato N° 2019.07.12.1, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.03.1.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA OPERAR OS SERVIÇOS E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ.

EMPRESA	SECRETARIA
BANCO BRADESCO S/A	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTO O ARTIGO 57, II, COM INCISO II C/C § 4º, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS O PRESENTE CONTRATO, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA COM TÉRMINO FINAL EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATADO: BANCO BRADESCO S/A. **CNPJ Nº** 60.746.948/0001-12
CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – Ordenador de Despesas Geral

Arneiroz-Ce, 13 de agosto de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:5AC78EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.08.29.02

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.12.01 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MATERIAL DE ESCRITORIO DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DE ARNEIROZ/CE**, CONTRATADA: **G. DE S. LEITE NETO LTDA, CNPJ: 09.459.217/0001-39,** VALOR GLOBAL: **R$ 47.903,40** (QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de agosto de 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Transporte

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:30EFBEE7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º291/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Lei Municipal n.º291/2024, de 30 de agosto de 2024.

Autoriza a abertura de CÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ao orçamento anual de 2024e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de *R$ 180.491,94 (cento e oitenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos),* conforme dotação abaixo identificada:

ÓRGÃO/UNIDADE: 1010 – Secretaria Municipal de Cultua Turismo Desporto e Lazer
PROGRAMÁTICA: 13.392.0621.2.076 – Política Nacional Aldir Blanc
ELEMENTO:

3.3.90.31.00	Premiações, Cult. Art. Cient.Desp.eOutras	R$ 38.124,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R$ 46.876,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 70.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R$ 25.491,94
	TOTAL	**R$180.491,94**

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito autorizado no **art. 1º** desta Lei, decorrerá, através da anulação de dotações, na forma do art.43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64 conforme especificado:

ÓRGÃO/UNIDADE: 0808 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
PROGRAMÁTICA: 15.451.0341.1.019 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos
ELEMENTO:

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$180.491.94
	TOTAL	**R$180.491,94**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de agostodo ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3AB49A79

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 30.08.001/2024 De 30 de agosto de 2024.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

Considerando o requerimento da servidora;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Mariane Nascimento Silva Souza	Diretor Escolar- CEI Maria das Graças Furtado Correia	046.882.883-44

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 30 de agosto de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:E20393FC

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.13.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.08.13.1. **Objeto:** Aquisição de veículos novos (zero quilômetro), com o primeiro emplacamento em nome do Município e acessórios, destinados ao atendimento do Programa Pet Saúde Barbalha, com recurso de Emenda Parlamentar Nº 39360006/2023, Plano de Ação Nº 09032023-032305, através da Secretaria de Saúde do município de Barbalha/CE. **Licitantes Vencedores:** a empresa MICHIGAN AUTOMOVEIS, PECAS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 49.783.704/0001-77, classificada no Lote 01 - Veículo tipo furgão, no valor global de R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais) e CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 35.307.250/0001-53, classificada no Lote 02 - Veículo tipo furgoneta, no valor global de R$ 119.850,00 (cento e dezenove mil oitocentos e cinquenta reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Paulo Marcio Sampaio Filgueira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Adjudicação e Homologação: 30 de agosto de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:87401D63

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 22.08.005/2024 22 de agosto de 2024.

O Secretário de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, Paulo Marcio Sampaio Filgueira**,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **Gleison da Silva Mariano**, motorista, portador do CPF: 072.834.203-04, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 26 e 27 de agosto de 2024, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com o objetivo de fazer a retirada de medicamentos judiciais na SESA em Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 22 de agosto de 2024.

PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:E59D74CA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 21.08.001/2024 21 de agosto de 2024.
O Secretário de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, Paulo Marcio Sampaio Filgueira**,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **José Milton Rodrigues de Oliveira**, Motorista, portadora do CPF: 024.175.473-92, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 22 e 23 de agostode 2024, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando

R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com o objetivo de conduzir paciente que irá realizar Tratamento Fora de Domicílio em hospital de referência do Estado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 21 de agosto de 2024.

PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:51D5093A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 22.08.004/2024 22 de agosto de 2024.

O Secretário de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, Paulo Marcio Sampaio Filgueira**,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **Jânio Saraiva de Sousa**, motorista, portador do CPF: 215.016.718-20, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 26 e 27 de agosto de 2024, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com o objetivo de fazer a retirada de medicamentos judiciais na SESA em Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 22 de agosto de 2024.

PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:2C3CC01C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTORA DO SUS MUNICIPAL E O HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, VISANDO O REPASSE, EM PARCELA ÚNICA, DOS RECURSOS ORIUNDOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GRUPO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº. 4.619/2024.

O presente convênio compreende a atuação coordenada dos Convenentes para a realização das ações definidas no Processo Administrativo nº. 12.08.01/2024. Pelo cumprimento do objeto deste Convênio, a SECRETARIA repassará ao HOSPITAL, o valor total estimado em R$ 696.412,24 (Seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e doze reais e vinte e quatro centavos), em parcela ÚNICA, de acordo com o disposto na Portaria nº. 4.619, de 27 de junho de 2024, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado, ao Município de Barbalha no Estado do Ceará.
§ 1º. O repasse do Fundo Nacional de Saúde, advindo do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 12.08.01/2024 – SMS/FMS e disposto na Portaria nº. 4.619, de 27 de junho de 2024, terá como objeto de despesa a seguinte dotação orçamentária vigente:

Fonte de Recurso	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
FMS - Média e Alta Complexidade	10.302.0113.2.106.0000	33.90.39.00
FONTE DE RECURSO	Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - MAC	

§ 2º. Para comprovação da utilização dos recursos, a Entidade deverá prestar contas da aplicação dos mesmos, mediante relatório dos serviços executados e apresentação à Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, no período e conforme a legislação vigente.
§ 3º. A SECRETARIA DE SAÚDE providenciará a publicação do extrato do presente convênio no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O repasse dos recursos de que trata o *caput* desta cláusula, condiciona-se ao efetivo crédito dos valores nas contas do Município, por parte do Ministério da Saúde. O presente Convênio poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, mediante proposta a ser apresentada, com as devidas justificativas, ressalvado o seu objeto que não pode ser modificado. O presente Convênio vigorará até 31 de dezembro de 2024, prorrogável mediante justificativa, por comum acordo através de termo aditivo, tendo como início a data da assinatura deste instrumento. **Parágrafo único**. Se um dos convenentes se interessar pela prorrogação, deverá se manifestar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do Convênio. O presente Convênio poderá ser rescindido total ou parcialmente pela SECRETARIA quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:
a) pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios definidos pela SECRETARIA;
b) pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, avaliação e auditoria pelos órgãos competentes da SECRETARIA ou do Ministério da Saúde;
c) pela não entrega dos relatórios e prestações de contas que se fizerem necessárias;
d) pela não observância do disposto na Portaria GM/MS nºs. 4.619/2024; Resolução nº 138/2024 e Processo Administrativo nº. 12.08.01/2024.
Fica eleito o foro da comarca de Barbalha para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenentes nem pelo conselho municipal de saúde. E por estarem os convenentes certos e acordados quanto às cláusulas e condições deste convênio, firmam o presente termo em 04 vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.
Fica eleito o foro da comarca de Barbalha para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenentes nem pelo conselho municipal de saúde.
E por estarem os convenentes certos e acordados quanto às cláusulas e condições deste convênio, firmam o presente termo em 04 vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.
. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alinea b. **Signatários: *PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA E DALPHENE SANTANA SARAIVA. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 DE AGOSTO DE 2024.***

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:A2EC849D

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 29.08.001/2024 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 5º DA PORTARIA Nº 08.11.001/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, ESTADO DO CEARÁ, O SR. FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR, no uso das atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Munícipio e a Lei 2607/2021 e alterações posteriores, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE;

CONSIDERANDO o Decreto nº 07.11.001/2023, de 07 de novembro de 2023, que dispõe sobre o expediente nos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do município de Barbalha;

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 3° do Decreto n.º nº 07.11.001/2023, que caberá aos Secretários e/ou dirigentes dos órgãos disciplinar a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais afetos as respectivas áreas de competência;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos vinculados à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (STDSMDH), a jornada de trabalho e o registro e controle da frequência dos respectivos servidores;

CONSIDERANDO às disposições do art. 35 da Lei Complementar nº 002/2022 e que a redução legal da jornada de trabalho, em nada virá· prejudicar os servidores públicos, permanecendo inalterados os dispositivos constitucionais, do art. 7°, XIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ainda, por fim, a Portaria 08.11.001/2023 de 08 de novembro de 2023 da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, que dispõe sobre o horário de funcionamento da referida Secretaria, a jornada de trabalho e o registro e controle da frequência dos respectivos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 5º da Portaria nº 08.11.001/2023 de 08 de novembro de 2023 da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, de modo que onde lê-se:

Art. 5º Os serviços prestados pelo **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)** e pelo **Centro de Referência da Mulher (CRM)** deverão funcionar em horário comercial padrão, das 8h às 17h, devendo o Chefe Imediato estruturar junto à Gerência de Recursos Humanos da STDSMDH o revezamento das equipes em 2 (duas) escalas, ficando parte da equipe trabalhando entre 8h e 14h e a outra entre 11h e 17h, de segunda a sexta-feira.

Leia-se:

Art. 5º Os serviços prestados pelo **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)** e pelo **Centro de Referência da Mulher (CRM)**, atual **Casa da Mulher Barbalhense**, deverão funcionar em horário corrido, das 8h às 14h.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário junto à Gerência de Recursos Humanos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barbalha/CE, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de 2024.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos
Portaria Nº 03.01.023/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:80A00380

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24.08.29.0001/2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a portaria o instrumento legal para provimento de cargos comissionados e de funções de confiança;

Considerando que a nomeação e exoneração dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

Considerando finalmente que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE:

I – Exonerar o(a) Senhor (a) **JOSE RICARDO FERRAZ LUNA,** portador(a) do RG n.º 4382679 SSP/PE e inscrito(a) no CPF sob o nº 995.254.614-91 do cargo comissionado de **Diretor de Educação Ambiental e Desenvolvimento Comunitário DAS-02,** junto à Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Campos Sales.

II – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 29 dias do mês de agosto 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:561E1453

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 356

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder à **Edilene Gomes de Sousa,**ocupante do cargo de**Professor,**para desloca-se à cidade de**Crato(CE),**no**período de 30/08/2024 à 30/08/2024,**para participar da**Formação Regional PAIC Integral, RENALFA e MAIS INFÂNCIA,**ficando atribuído ao(a) servidor(a)**1,0 diária(s)**no**valor unitário de R$ 125,00 (cento e**

vinte e cinco reais)perfazendo um**total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais),**devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 28 de agosto de 2024.

FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE
Secretário(a)

Publicado por:
Francisca Roberta Oliveira Andrade
Código Identificador:FCD1A7E6

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 357

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder à **Graziele Silva do Nascimento,**ocupante do cargo de**Professor,**para desloca-se à cidade de**Crato(CE),**no**período de 30/08/2024 à 30/08/2024,**para participar da**Formação Regional PAIC Integral, RENALFA e MAIS INFÂNCIA,**ficando atribuído ao(a) servidor(a)**1,0 diária(s)**no**valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**perfazendo um**total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais),**devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 28 de agosto de 2024.

FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE
Secretário(a)

Publicado por:
Francisca Roberta Oliveira Andrade
Código Identificador:5CB82EB9

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 358

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder à **Fábio Santos da Silva,**ocupante do cargo de**Professor,**para desloca-se à cidade de**Crato(CE),**no**período de 30/08/2024 à 30/08/2024,**para participar da**Formação Regional PAIC Integral, RENALFA e MAIS INFÂNCIA,**ficando atribuído ao(a) servidor(a)**1,0 diária(s)**no**valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**perfazendo um**total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais),**devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 29 de agosto de 2024.

FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE
Secretário(a)

Publicado por:
Francisca Roberta Oliveira Andrade
Código Identificador:12BF26D6

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 359

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder à **Ana Claudia dos Santos,**ocupante do cargo de**Professor,**para desloca-se à cidade de**Crato(CE),**no**período de 30/08/2024 à 30/08/2024,**para participar da**Formação Regional PAIC Integral, RENALFA e MAIS INFÂNCIA,**ficando atribuído ao(a) servidor(a)**1,0 diária(s)**no**valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**perfazendo um**total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais),**devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 29 de agosto de 2024.

FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE
Secretário(a)

Publicado por:
Francisca Roberta Oliveira Andrade
Código Identificador:4F8C135F

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 360

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder à **Maria Simone Ribeiro do Nascimento,**ocupante do cargo de**Professor,**para desloca-se à cidade de**Crato(CE),**no**período de 30/08/2024 à 30/08/2024,**para participar da**Formação Regional PAIC Integral, RENALFA e MAIS INFÂNCIA,**ficando atribuído ao(a) servidor(a)**1,0 diária(s)**no**valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**perfazendo um**total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais),**devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 29 de agosto de 2024.

FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE
Secretário(a)

Publicado por:
Francisca Roberta Oliveira Andrade
Código Identificador:6E688B23

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 24.08.29.0001/2024/GAB/SEDUC.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 334, DE 27 DE AGOSTO DE 2024**que, dispõe sobre a concessão de diária(a) ao(a) servidor(a) municipal Antonio Marcos Vieira Dias – Professor(a).
II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Sales, Secretaria Municipal de Políticas para a Educação – Gabinete da Secretária, em 29 de agosto de 2024.

FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE
Secretária
Portaria nº 23.05.23.0003/2023

Publicado por:
Francisca Roberta Oliveira Andrade
Código Identificador:F756D483

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO** – Motivo: **Retificação de Edital** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Regente: **Pregoeiro e Equipe de Apoio** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2024.08.12.01/PE/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA ATUAR NA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E SEMOVENTES PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CROATÁ/CE** – Data de Reabertura: **16/09/2024** – Horário: **08H30M** –

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:51CA8ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **Croatá/CE** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Educação** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica nº 2024.08.23.01/CE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação de 07 sistemas de geração distribuída de energia solar fotovoltaica conectada à rede (On-Grid), compreendendo o fornecimento dos equipamentos, a elaboração e homologação de projetos junto à concessionária de energia elétrica, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico para servidores objetivando a geração total de 649 kwp para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Croatá-CE** – Data de Abertura: **22/10/2024** – Horário: **08H30M** – Link de Acesso ao Edital: : https://bnc.org.br | https://www.croata.ce.gov.br | https://licitacoes.tce.ce.gov.br | https://pncp.gov.br – Link de Realização dos Lances: https://bnc.org.br –

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:E79C9A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO** – Motivo: **Retificação de Edital** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Esporte** – Regente: **Agente de Contratação/Pregoeiro** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2024.07.04.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR ANTONINO, CONFORME PROPOSTA Nº 11463.735000/1220-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DESTINADO AO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE** – Data de Reabertura: **13/09/2024** – Horário: **08H30M** –

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:6E1DE207

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.08.12.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos vinculados à Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **ANTONIO RIBEIRO PEREIRA**, inscrita no CNPJ n.º 07.461.331/0001-78, classificada no LOTE 02 – VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, com percentual de desconto de 9,50% (nove vírgula cinquenta por cento) e valor global de R$ 116.564,00 (cento e dezesseis mil quinhentos e sessenta e quatro reais), de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 14.133/2021 – Lucas Fernando Silveira de Araújo - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data da Homologação:** 30 de agosto de 2024.

Aviso de HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.08.12.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos vinculados à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **ANTONIO RIBEIRO PEREIRA**, inscrita no CNPJ n.º 07.461.331/0001-78, classificada no LOTE 01 – VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE (MICRO-ÔNIBUS E CAMINHONETE/FURGÃO), com percentual de desconto de 9,00% (nove por cento) e valor global de R$ 52.157,56 (cinquenta e dois mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), e LOTE 02 – VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, com percentual de desconto de 9,50% (nove vírgula cinquenta por cento) e valor global de R$ 874.230,00 (oitocentos e setenta e quatro mil duzentos e trinta reais), de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 14.133/2021 – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior – Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. **Data da Homologação:** 30 de agosto de 2024.

Aviso de HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.08.12.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **ANTONIO RIBEIRO PEREIRA**, inscrita no CNPJ n.º 07.461.331/0001-78, classificada no LOTE 01 – VEÍCULOS DE

MÉDIO PORTE (MICRO-ÔNIBUS E CAMINHONETE/FURGÃO), com percentual de desconto de 9,00% (nove por cento) e valor global de R$ 48.432,02 (quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e dois centavos), de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 14.133/2021 – Maria Marcleide do Nascimento – Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Homologação:** 30 de agosto de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:D8496B31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 1408.01/2024-SMAG,1408.02/2024-SMDU,1408.03/2024-SMTC,1408.04/2024-SME,1408.05/2024-SMS-1408.06/2024-SMAS- REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º1107.01/2024-PMF/SRP/PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 1408.01/2024-SMAG,1408.02/2024-SMDU,1408.03/2024-SMTC,1408.04/2024-SME,1408.05/2024-SMS-1408.06/2024-SMAS- referente ao Processo Administrativo de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º1107.01/2024-PMF/SRP/PE**; **PARTES**: Município de Fortim, através das Unidades Administrativas. **OBJETO**: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM. CONTRATADAS: **DEPOSITO PARAJURU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.768.195/0001-15, VALOR GLOBAL: R$ 142.655,59 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos); VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) de dezembro. ASSINAM PELAS CANTRATANTES: Telma Cesário de Araújo – Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Katiane Gondim da Costa – Secretária Municipal de Saúde; Francisco Ribeiro da Costa-Secretário de Desenvolvimento Urbano; Ivoneide de Araújo Rodrigues-Secretaria Municipal de Educação; José Lima da Silva Júnior-Secretário de Planejamento ,Gestão ,Administração e Finanças; Flávio Marcelo Barbosa Pinto-Secretário de Turismo e Cultua.

Fortim/CE, 30 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:EF2D5CD0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
DO EDITAL 004/2024 - SECULT GROAÍRAS

A Prefeitura de Groaíras, por meio da secretaria municipal de Cultura, Turismo e Desporto torna público o resultado preliminar do EDITAL 004/2024 - SECULT GROAÍRAS para seleção de organização da sociedade civil para realização DO I FESTIVAL DAS ARTES DE GROAÍRAS por meio do uso de recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura (PNAB) - Groaíras/ce.

RESULTADO PREELIMINAR – DIVULGADO EM 29/08/2024

OSC PROPONENTE	PONTUAÇÃO	HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
Instituto Sociocultural Arte & Vida - ISAV	75,00	HABILITADA

(NÃO HOUVERAM OUTRAS INSCRIÇÕES)

Groaíras, 30 de agosto de 2024.

LUÍS CARLOS RODRIGUES
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desporto de Groaíras/CE

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:84C57075

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 6ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 30.07.20-01/10 – Processo Originário: Tomada de Preços n.º 08.06.20-01TP – Contratante: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável – Contratada: ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 03.614.071/0001-72 – Finalidade: Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de Construção do Centro de Abastecimento do Município de Guaraciaba do Norte/CE, conforme PT 1060289-09. – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 29/07/2024 – Nova Vigência: 31/07/2024 a 31/07/2025 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Jeferson Bezerra Lima (CONTRATANTE); Urandia Aguiar Ramos (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F6DCE0EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 29/2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE RUA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea I do Art. 5° do Decreto-Lei N° 3.365 de 21 de Junho de 1941, e,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DE RUA com área total de 1019,45m', na Sede do Município de Guaraciaba do Norte/CE:

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins da Ação De Desapropriação com objetivo de abertura de via pública (rua), na Sede do Município de Guaraciaba do Norte/CE:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°, de P1 305389.49 m E 9538822.19 m S; deste segue confrontando com a propriedade do POSTO SERRA GRANDE - CONVENIÊNCIA, com azimute de 97°00'00" por uma distância de 25,02 metros até o vértice P2, de coordenadas P2 305389.08 m E 9538797.28 m S: deste segue confrontando com a propriedade de ACESSO A RUA (direção sul), com azimute de 04°13'00" por uma distância de 9,57 metros até o vértice P3, de coordenadas P3 305389.76 m E 9538787.89 m S; deste segue confrontando com a propriedade de ACESSO A RUA (direção leste), com azimute de 89°05'01" por uma distância de 47,15 metros até o vértice P4, de coordenadas P4 305430.23 m E 9538788.50 m S; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA TENENTE MATIAS, com azimute de 07°00'00" por uma distância de 8,00 metros até o vértice P5, de coordenadas P5 305428.89 m E 9538777.52 m S; deste segue confrontando com a CE-327, com azimute de 88°08'00" por uma distância de 46,85 metros até o vértice P6, de coordenadas P6 305393.44 m E 9538777.16 m S; deste segue confrontando com a CE-327, com azimute de 30°53'93" por uma

distância de 5,44 metros até o vértice P7, de coordenadas P7 305393.70 m E 9538773.93 m S; deste segue confrontando com a CE 327, com azimute de 96°12'09"' por uma distância de 8,00 metros até o vértice P8, de coordenadas P8 305383.09 m E 9538773.82 m S; deste segue confrontando com a CE 327, com azimute de 09°08'03' por uma distância de 48,00 metros até o vértice P9, de coordenadas P9 305379.60 m E 9538821.72 m S; deste segue confrontando com a propriedade do POSTO SERRA GRANDE, com azimute de 06°07'05" por uma distância de 9,00 metros até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 209,48 m.
Com escopo de contribuir de forma contínua com o desenvolvimento urbano, rural e social dos distritos pertencentes ao Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município de Guaraciaba do Norte/CE autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE (CE), em 30 de Agosto de 2024.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EB146577

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA (LP)

AF A DESOUSA,CNPJ:51.787.736/0001-92torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a regularização da Licença Prévia (LP) para atividade7.21ANEXO I - Lei Complementar nº 1.364/2020, do Código de Posturas do Município,situado no Bairro Santo Amaro na cidade de Guaraciaba do Norte – Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1E2ACBC4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA –EXTRATO DO CONTRATONº 2024.07.18.01-SEDUCDEEMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,**CONTRATANTE:**Município de Ibicuitinga, localizado à Rua Edval Maia da Silva, 16 Centro, Ibicuitinga-CE, CNPJ sob o nº12.461.646/0001-55.**CONTRATADA**:CONSTRULOC SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ sob o Nº22.600.335/0001-83.**OBJETO**:REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, CONFORME MAPP 2922.**VALOR GLOBAL:**R$ 3.450.703,55 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO:**nº 10.02.12.361.0003.1.031, 10.02.12.0365.0003.1.032; Elemento de Despesas4.4.90.51.00.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2406.24-01-SEDUC-CE, LEI 14.133/2021.**SIGNATÁRIOS**:Secretaria de Educação – Rafaela Gomes Benícioe EmpresaCONSTRULOC SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA– Sra.Antônia Gabriela Coelho Cavalcante.

Ibicuitinga-CE, 18 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:30219C43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

INSTITUI AS DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ICAPUÍ-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Icapuí, e **CONSIDERANDO:**
a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
a Lei Federal nº 8.069/1990, que "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente";
a Lei Federal nº 9.394/1996, que "Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
a Lei Federal nº 13.005/2014, que "Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE";
a Lei Federal nº 14.640/2023, que "Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273/2006, a Lei nº 13.415/2017 e a Lei nº 14.172/2021";
a Lei Federal nº 14.133/2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos";
a Lei Federal nº 14.770/2023, que "Altera a Lei Federal nº 14.133/2021";
a Resolução do Conselho Nacional de Educação - CNE/Conselho Pleno - CP nº 02/2017, que "Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica";
a Portaria MEC nº 1.495/2023, que "Dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral";
a Lei Municipal nº 652/2015, de 12 de junho de 2015, que "Institui o Plano Municipal de Educação – PME 2015/2025",

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1° Ficam instituídas as Diretrizes para a implementação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Icapuí-CE.
Art. 2º A Política Educacional do Ensino Público Municipal em Tempo Integral alinha-se à educação integral como princípio norteador, que visa à formação global dos estudantes, considerando:
I - bebês, crianças e adolescentes como sujeitos de aprendizagem, reconhecendo seu protagonismo, singularidade e diversidade, promovendo reconhecimento, acolhimento e desenvolvimento nas vivências escolares;
II - o ensino e aprendizagem em uma perspectiva plena, com o desenvolvimento de conhecimentos, competências e habilidades condizentes aos desafios contemporâneos: análise crítica, resiliência, autonomia, participação, colaboração, criatividade, resolução de problemas, comunicação e responsabilidade;
III - a integração curricular, que:
a) visa o estabelecimento de elos entre o conhecimento e o meio social;
b) evita a fragmentação curricular;
c) valoriza os contextos locais; e
d) promove a construção dos projetos de vida.
Art. 3º A proposta de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Icapuí-CE faz parte da Política Pública Municipal em Educação e baseia-se em um currículo intencional, integrado e transdisciplinar, que visa ampliar e articular experiências

educativas, culturais, esportivas e sociais, promovendo o envolvimento da comunidade escolar e da sociedade.
Parágrafo único. A expansão da jornada escolar para atendimento em tempo integral na perspectiva da educação integral pressupõe:
I - que sejam assegurados os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral do educando;
II - prevenção às violências;
III - promoção de direitos sociais, direitos humanos e da natureza;
IV - comprometimento com a equidade;
V - fomento à ciência, às tecnologias, às artes, às culturas e aos saberes de diferentes matrizes étnicas e culturais, ao esporte e ao lazer;
VI - fortalecimento da convivência democrática e de um ambiente socioambiental pacífico, saudável e inclusivo.

CAPÍTULO II
DA CARGA HORÁRIA
Art. 4º O Programa Escola em Tempo Integral, no âmbito do Município de Icapuí-CE, objetiva a manutenção e a expansão da jornada escolar em tempo integral, na perspectiva da educação integral.
§ 1º Na Educação Infantil, com atendimento em horário integral, a carga horária máxima diária será de 10 (dez) horas.
§ 2º Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com atendimento em horário integral, a carga horária mínima diária será 7 (sete) horas.
§ 3º Nos anos finais do Ensino Fundamental, com atendimento em horário integral, a carga horária será de no mínimo 9 (nove) horas-aula de 50 (cinquenta) minutos.
§ 4º O atendimento aos estudantes dar-se-á em tempo contínuo, sem que haja fragmentação dos turnos letivos, incluindo-se nesse período o tempo destinado às atividades pedagógicas, alimentação, higienização, passeios e outros.
§ 5º O calendário escolar observará o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e o cumprimento da carga horária anual definida pela Secretaria Municipal de Educação – SEME, totalizando, no mínimo, 1.400 (mil e quatrocentas) horas.
§ 6º Os horários de entrada e saída poderão ser adequados de acordo com a realidade de cada comunidade escolar, desde que se cumpra a carga horária diária, mínima, de 7 (sete) horas.

CAPÍTULO III
DA DISTRIBUIÇÃO E ALOCAÇÃO DAS MATRÍCULAS
Art. 5º A distribuição das vagas de Educação em Tempo Integral atenderá, prioritariamente, aos seguintes critérios:
I - implementação em unidades escolares com características estruturais para a oferta de atividades transdisciplinares;
II - atendimento à fase inicial da etapa Creche da Educação Infantil;
III - implementação progressiva em unidades escolares que ofertam a Educação Infantil e em unidades escolares que ofertam os anos iniciais do Ensino Fundamental;
IV - implementação progressiva em unidades escolares de anos finais do Ensino Fundamental, na perspectiva de estimular o interesse e ampliar o acesso dos estudantes ao ensino profissionalizante;
V - implementação progressiva em unidades escolares que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.
Art. 6º Para o ano letivo de 2024 foram projetadas 300 (trezentas) vagas distribuídas de acordo com os critérios do artigo 5º, deste Decreto.
Art. 7º A Política Municipal de Educação em Tempo Integral prevê a ampliação gradativa das vagas em tempo integral, considerando a demanda e as particularidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Icapuí-CE. 7878
Parágrafo único. A partir do ano de 2025 serão ofertadas, progressivamente, vagas em tempo integral para os anos iniciais do Ensino Fundamental e ampliada a oferta de vagas em tempo integral na Educação Infantil.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES ESCOLARES
Art. 8º Para a oferta da Educação em Tempo Integral serão realizadas ações para identificação das necessidades de adequação dos espaços educativos, adaptações necessárias ao uso, bem como a construção de novos espaços, respeitando as normas de acessibilidade.
Art. 9º As alterações na infraestrutura física das escolas deverão priorizar a organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem, o desenvolvimento integral dos alunos e a acessibilidade.
Art. 10. As unidades escolares devem apresentar, *a priori*, condições adequadas para implantar a Educação em Tempo Integral, considerando as condições físicas, materiais, equipamentos e de recursos humanos, bem como a reorganização do transporte escolar.
§ 1º A organização dos espaços da escola deve ser orientada pela funcionalidade e pelas relações democráticas, quanto ao uso, quanto ao desenvolvimento das práticas pedagógicas e quanto à convivência da comunidade escolar.
§ 2º A realização das atividades eletivas em espaços diversos aos das unidades escolares poderá ser uma estratégia utilizada para viabilizar a organização variada das turmas de tempo integral, considerando os interesses dos alunos, suas diferentes habilidades e/ou faixa etária, devendo observar a capacidade e as especificidades de cada espaço e das atividades a serem desenvolvidas.
§ 3º Os espaços e períodos destinados à alimentação devem ser previstos, planejados e organizados pela Unidade Escolar, como oportunos para a socialização dos alunos, para a afirmação de valores humanos e sociais, e para a formação de hábitos saudáveis relacionados à alimentação e à higiene.
Art. 11. Com base no diagnóstico das necessidades específicas das unidades escolares que ofertam Educação em Tempo Integral, terão continuidade as ações referentes a:
I - adequação/reforma das estruturas físicas das escolas (refeitório, quadras escolares, entre outros);
II - ampliação da estrutura física de salas de aula, banheiros, refeitórios, quadras esportivas, salas de leitura, laboratórios, salas de multimeios, espaço de convivência, entre outros;
III - ampliação dos contratos de serviços e fornecimento de materiais de expediente e de consumo;
IV - atendimento às normas de acessibilidade para a inclusão de alunos com deficiência ou mobilidade reduzida;
V - ampliação dos serviços e despesas de fornecimento de material escolar e alimentação escolar.

CAPÍTULO V
DO CURRÍCULO
Art. 12. As temáticas concernentes às Competências Gerais para a Educação Básica, preconizadas pela Base Nacional Comum Curricular - BNCC, estão definidas no Referencial Curricular de Icapuí-CE de forma integrada, em perspectiva transdisciplinar e com abordagens pedagógicas adequadas a cada faixa etária: Desenvolvimento em Inovação e Educação Tecnológica, Desenvolvimento Crítico-Reflexivo, Desenvolvimento Artístico-Cultural, Desenvolvimento em Linguagens e Comunicação, Desenvolvimento Socioemocional e Desenvolvimento Socioambiental.
Art. 13. As matrizes curriculares para a oferta de Educação em Tempo Integral, alinhadas à BNCC, adotadas na Rede Pública Municipal de Ensino de Icapuí-CE estão assim estabelecidas:
I - a matriz curricular da Educação Infantil em horário integral está estruturada nos campos de experiência: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações; constituindo um arranjo curricular coeso, não se admitindo sua compartimentação;
II - a matriz curricular dos anos iniciais do Ensino Fundamental está estruturada da seguinte forma:
a) Componentes Curriculares (BNCC): Língua Portuguesa; Arte; Educação Física; Matemática; Ciências da Natureza; História; Geografia e Ensino Religioso;
b) Componentes Curriculares Complementares: Iniciação à Filosofia (Educar para o Pensar); Inovação e Educação Tecnológica; Matemática e suas Tecnologias; Práticas de Comunicação, Leitura e Produção Textual; Práticas Artístico-Culturais; Práticas de Cultura Corporal de Movimento e Componente Curricular Eletivo.
III - a matriz curricular dos anos finais do Ensino Fundamental está assim estruturada:
a) Componentes Curriculares (BNCC): Língua Portuguesa; Língua Estrangeira - Inglês; Arte; Educação Física; Matemática; Ciências da Natureza; História; Geografia e Ensino Religioso;

b) Componentes Curriculares Complementares: Iniciação à Filosofia (Educar para o Pensar); Inovação e Educação Tecnológica; Matemática e suas tecnologias; Práticas de Comunicação, Leitura e Produção Textual; Práticas Artístico-Culturais; Componente Curricular Eletivo 1; Componente Curricular Eletivo 2; Componente Curricular Eletivo 3; Componente Curricular Eletivo 4 e Componente Curricular Eletivo 5.

Art. 14. Os Componentes Curriculares Eletivos serão definidos pela equipe pedagógica de cada Unidade Escolar, em consonância com as demandas e preferências da comunidade escolar e constarão do seu Projeto Político-Pedagógico - PPP.

Art. 15. As ementas dos Componentes Curriculares Complementares da Matriz Curricular do Ensino Fundamental de horário integral constarão dos Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares que oferecem este tipo de atendimento, considerando as demandas regionais, locais e da comunidade escolar.

Art. 16. As unidades escolares que passarem a ofertar Educação em Tempo Integral deverão, num prazo de 6 (seis) meses, revisar e atualizar seus respectivos Projetos Político-Pedagógicos, adequando-os ao contexto destas Diretrizes, observado o princípio da construção coletiva, com a participação dos profissionais do magistério, demais servidores e comunidade escolar.

Art. 17. O Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar que ofertar Educação em Tempo Integral deverá explicitar suas proposições pedagógicas, disciplinar as normas e princípios de organização e funcionamento da escola, segundo as orientações preconizadas na legislação vigente, de modo a:

I - apresentar os fins e os objetivos da Educação em Tempo Integral, na perspectiva da educação integral do aluno, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensino oferecidos;

II - explicitar as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de escola de tempo integral e da respectiva proposta pedagógica;

III - fundamentar a concepção de proposta curricular para a Educação em Tempo Integral, a integração das áreas do conhecimento e dos Componentes Curriculares da Base Nacional Comum Curricular com os Componentes Curriculares Complementares, bem como os projetos, os planos de estudos que contemplem a matriz curricular e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais;

IV - descrever a(s) metodologia(s) utilizada(s) pela escola;

V - apontar os critérios de organização da escola especificando suas normas, a organização das turmas/agrupamentos de alunos, processos de avaliação da proposta pedagógica e do desenvolvimento dos estudantes com as respectivas formas de registro, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, aproveitamento de estudos e adaptação;

VI- indicar as formas de gestão da escola, os recursos humanos, os serviços oferecidos, o corpo discente e o Conselho Escolar;

VII - indicar os princípios que orientam as relações entre todos os membros da comunidade escolar.

Art. 18. A proposta de avaliação da Educação em Tempo Integral, orientada pela concepção de um currículo intencional, integrado e transdisciplinar, deverá constar nos Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares, com o apontamento das abordagens pedagógicas e orientações quanto à forma de registro.

CAPÍTULO VI
DA PECULIARIDADE DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES

Art. 19. Nos anos iniciais do Ensino Fundamental os Componentes Curriculares Arte, Educação Física, Ensino Religioso e os Componentes Curriculares Complementares serão trabalhados em abordagens inter e transdisciplinar; sendo avaliados em interface com os demais Componentes Curriculares.

Art. 20. Nos anos finais do Ensino Fundamental, o processo avaliativo dos Componentes Curriculares Complementares e do Componente Curricular Ensino Religioso terá caráter diagnóstico e formativo, contemplando a integralidade do desenvolvimento do aluno, priorizando aspectos atitudinais e socioemocionais, assim como a assiduidade e o engajamento do aluno nas atividades propostas, havendo prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, priorizando práticas dinâmicas, colaborativas e que favoreçam o protagonismo do aluno, sendo obrigatória a atribuição de notas, sem caráter de retenção, devendo, no entanto, compor o registro final do processo de avaliação dos Componentes Curriculares das Áreas do Conhecimento afins, conforme decisão conjunta da equipe pedagógica da Unidade Escolar nas reuniões dos Conselhos de Classe (bimestral ou trimestral) e Conselho de Classe Final (semestral ou anual).

Art. 21. Os alunos matriculados em classes de horário integral terão frequência obrigatória às atividades de todos os Componentes Curriculares (BNCC e Complementares), com os devidos registros nos respectivos diários de classe. Parágrafo único. O percentual geral de frequência, inferior ao mínimo exigido por lei, implicará a reprovação do aluno.

CAPÍTULO VII
DA ORGANIZAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 22. A organização do quadro de pessoal deve contemplar a realidade das unidades escolares que oferecem Educação em Tempo Integral, devendo contar com:

I - equipe de assessoramento à docência e à gestão educacional (Professor Orientador Educacional e Professor Orientador Pedagógico);

II - equipe de suporte ao magistério (Secretário Escolar, Auxiliar de Secretaria, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Auxiliar de Creche);

III - equipe docente para ministrar os Componentes Curriculares da Base Nacional Comum Curricular e Componentes Curriculares Complementares (Professor I, Professor I - 30 horas e Professor II);

IV - profissionais para o desenvolvimento de atividades culturais, artísticas, tecnológicas, sociais e esportivas;

V - profissionais responsáveis por supervisionar os horários de alimentação, recreio e atividades inter turnos (Agente Escolar, Monitor Escolar);

VI - profissionais da Educação Especial: Professor de AEE, Auxiliar Educacional e Auxiliar de Cuidados Escolares para alunos, quando necessário. Parágrafo Único. Cabe à equipe gestora propor e organizar espaços e tempos que permitam as articulações necessárias, de forma a realizar uma gestão integrada, direcionando as atividades a toda a equipe da Unidade Escolar.

Art. 23. O corpo docente e demais profissionais que atuarão na Educação de Tempo Integral participarão, obrigatoriamente, de Programa de Formação Continuada específica que atenda às características, particularidades, contextos e inovações que se impõem para sua oferta.

CAPÍTULO VIII
DA GESTÃO DE INSUMOS E RECURSOS

Art. 24. A gestão dos contratos administrativos e dos insumos para a manutenção das unidades escolares obedecerá a previsão anual, em atendimento à Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 25. As aquisições de itens de higiene pessoal, uniformes, materiais pedagógicos e demais recursos que se façam necessários devem estar alinhadas ao planejamento pedagógico anual e carga horária das unidades escolares que ofertem Educação em Tempo Integral, de modo a atender as especificidades deste tipo de atendimento nos diferentes segmentos.

Art. 26. O planejamento orçamentário para a execução do Programa Educação em Tempo Integral viabilizará a realização de despesas para: I - aquisição de materiais de consumo: uniformes, premiações, viagens e locomoção; II - aquisição de equipamentos e materiais permanentes; III - contratação de serviços de terceiros; IV - estabelecimento de convênios para pesquisas; V - aquisição ou aluguel de imóveis; VI - implantação de laboratórios de ciências, informática e robótica; VII - implantação de melhorias para acesso à internet; VIII - democratização do acesso às tecnologias digitais e de arte; IX - contratação de serviços de manutenção do espaço escolar.

Art. 27. O serviço de alimentação garantirá aos alunos de tempo integral a oferta de, no mínimo, 4 (quatro) refeições diárias.

CAPÍTULO IX
DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 28. Caberá à Secretaria Municipal de Educação – SEME:

I - orientar e acompanhar a implementação e avaliação do Programa Escola em Tempo Integral nas respectivas unidades escolares;

II - orientar as unidades escolares quanto à efetivação da Política de Educação em Tempo Integral e seu acompanhamento;
III - avaliar a expansão das matrículas de tempo integral;
IV - avaliar o desempenho da implementação da Política de Educação em Tempo Integral, de acordo com a definição dos indicadores de referência elaborados pelo Ministério da Educação;
V - orientar as unidades escolares quanto à análise dos resultados do processo de avaliação para a melhoria contínua das propostas pedagógicas.
Art. 29. A avaliação da Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal será norteada por metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, com ponderação dos dados apresentados pelo Sistema de Avaliação Educacional de Icapuí-CE.
Art. 30. A equipe responsável pela implementação e acompanhamento permanente do Programa Educação em Tempo Integral será composta pelos gestores das unidades escolares ofertantes da Educação em Tempo Integral e por membros da equipe de acompanhamento e assessoramento da SEME.
Parágrafo único. A composição da equipe de acompanhamento do Programa Educação em Tempo Integral será publicizada por meio de ato normativo específico. **Art. 31.** As unidades escolares nas quais houver oferta de Educação em Tempo Integral serão monitoradas pela SEME, visando à melhoria dos processos de gestão pedagógica e administrativa.
Parágrafo único. As turmas em tempo integral serão submetidas ao acompanhamento e à avaliação periódica organizada e orientada pelo Núcleo de Gestão Pedagógica da SEME.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 32. O processo de implementação da Política de Educação em Tempo Integral envolverá as famílias e as comunidades escolares.
Parágrafo único. As unidades escolares deverão comunicar às famílias e às respectivas comunidades acerca da oferta da Educação em Tempo Integral, ressaltando seus benefícios em relação ao desenvolvimento integral, currículo e sua diversificação, segurança e proteção social, saúde e bem-estar, trabalho e vida profissional dos estudantes, e indicando as alterações no cotidiano e rotina escolares.
Art. 33. O Conselho Municipal de Educação de Icapuí-CE atuará no acompanhamento das ações de implementação, avaliação e aprimoramento contínuo do Programa Educação em Tempo Integral.
Art. 34. As despesas para a manutenção e desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral serão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual.
Art. 35. A Secretaria Municipal de Educação poderá editar normas complementares e orientações adicionais, necessárias à execução da presente política.
Art. 36. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 30 DE AGOSTO DE 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:5C1774F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Contrato de Financiamento – CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00108-3. O BANCO DO BRASIL S.A., com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência Escritório Setor Público Ceará, prefixo 0008, localizada na Cidade de Fortaleza (CE),neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Senhor Fabio André Ferreira da Costa denominado **"FINANCIADOR",** e o MUNICÍPIO DE ICÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Ilidio Sampaio, nº 2131, Centro, CEP 63.430-000, Icó (CE) inscrito no CNPJ sob o nº 07.669.682/0001-79,neste ato representado pela Prefeita do Município, Excelentíssima Senhora Ana Lais Peixoto Correia Nunes, doravante denominado **"FINANCIADO".**O FINANCIADOR abre ao FINANCIADO, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), a ser provido com recursos próprios do FINANCIADOR, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2024) e dos exercícios subsequentes, do Município de Icó, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

ANA LAIS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Municipal de Icó.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:A5939D46

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Contrato de Financiamento – CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00107-5. O BANCO DO BRASIL S.A., com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência Escritório Setor Público Ceará, prefixo 0008, localizada na Cidade de Fortaleza (CE),neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Senhor Fabio André Ferreira da Costa denominado **"FINANCIADOR",** e o MUNICÍPIO DE ICÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Ilidio Sampaio, nº 2131, Centro, CEP 63.430-000, Icó (CE) inscrito no CNPJ sob o nº 07.669.682/0001-79, neste ato representado pela Prefeita do Município, Excelentíssima Senhora Ana Lais Peixoto Correia Nunes, doravante denominado **"FINANCIADO".**O FINANCIADOR abre ao FINANCIADO, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), a ser provido com recursos próprios do FINANCIADOR, na linha Programa Eficiência Municipal – MAIS Sustentável, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos exercícios subsequentes, do Município de Icó, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

ANA LAIS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Municipal de Icó.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:8E54F371

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
PORTARIA N.º 050/2024/SME

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA EDILÂNDIA LAVOR ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, **ELANE DE LAVOR COURAS,** nomeada pela Portaria nº 2368/2024, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO requerimento administrativo feito pela servidora Maria Edilândia Lavor Alves, solicitando remoção para o Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE);

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria do Município de Iguatu nº 227/2024, que opinou pela possibilidade de remoção a pedido, a critério da Administração, desde que seja para exercer serviços da mesma natureza de seu cargo de origem;

RESOLVE:

Art. 1º Fica removida, a pedido, a servidora **MARIA EDILÂNDIA LAVOR ALVES, matrícula n° 71677**, da Escola de Ensino Fundamental Joaquim de Souza Pinto para o Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), para exercer atividades inerentes ao seu cargo de origem.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

ELANE DE LAVOR COURAS
Secretária da Educação
Portaria N° 2368/2024

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B4886994

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2374/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a servidora **EDEIZA ATALIBA BASTOS**, inscrita no CPF Nº: 614.845.393-20 e RG Nº: 2002029061099 do cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo do Hospital Regional de Iguatu - HRI - código CDS-1, com lotação na Fundação de Saúde Publica do Município de Iguatu – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 15 de Agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3F09E123

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2375/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a servidora **DOMINIQUE ARAUJO DE FREITAS**, inscrita no CPF Nº: 027.959.463-19 e RG Nº: 2005034020359 do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial do Controle de Manutenção e Suplementos - código CGS-2, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 15 de Agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E909763B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2376/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **DOMINIQUE ARAUJO DE FREITAS,** inscrita no CPF Nº: 027.959.463-19 e RG Nº: 2005034020359 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo do Hospital Regional de Iguatu - HRI – código CDS-1 com lotação na Fundação de Saúde Publica do Município de Iguatu – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 16 de Agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3F544A52

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2377/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município

de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ANTONIO ADIL DE MENDONCA NETO**, inscrito no CPF Nº: 002.925.843-00 e RG Nº: 2000029170835 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Politica de Proteção Animal - código CNA-1, com lotação na Secretaria de Proteção Animal – SPA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:09DD4C5E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2378/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **NICOLLE BARBOSA DUARTE,** inscrita no CPF Nº: 074.365.323-83 e RG Nº: 20070512560 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Controle do Patrimônio e Material Permanente – código CNI-3 com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E0C67071

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2381/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ZAQUEU QUIRINO PINHEIRO,** inscrito no CPF Nº: 649.168.803-82 e RG Nº: 328442198 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especial I – Código – CAT-1, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 16 de Agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1839BD0D

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00002.20240805/0001-84 - Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR PARA GERENCIAMENTO DE REDE E ARMAZENAMENTO DE DADOS. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 28 de agosto de 2024. PALOMA FERREIRA DE ALMEIDA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: JOSEFA GONCALVES DA COSTA LOPES 03406818374. CNPJ/MF Nº 27.978.197/0001-94. Valor Global: R$ 41.500,00 (quarenta e um mil, quinhentos reais).

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:90DE4CDB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 033.A/2024 – SMS

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, MARGARIDA MARLEUDA GONÇALVES, nomeada pela Portaria Nº 529/2024, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o regime disciplinar determinado pela Lei n° 2.092 de 16/05/2014, ao qual se submetem os servidores públicos municipais de Iguatu/CE;

CONSIDERANDO que o servidor está em um possível descumprimento aos Artigo 106, IX, XI, Artigo 107, IX e XIV.

RESOLVE:

Art. 1º Determina-se a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar supostas infrações administrativas constantes no Artigo 106, IX, XI, Artigo 107, IX e XIV da Lei n° 2.092, de 16/05/2014, em face do servidor **F.M.O**, matrícula n°65873, ocupante do cargo de médico.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPSPAD, nomeada pela Portaria PGMI

Nº 001, de 29 de fevereiro de 2024, da Procuradoria-Geral do Município de Iguatu, será responsável pelo processo disciplinar.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora designada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, conforme Art. 157, § 1º da Lei n° 2.092, de 16/05/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu/CE, 29 de julho de 2024.

MARGARIDA MARLEUDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 529/2024

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E253F74A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240819005

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO de ITAIÇABA torna público o extrato Contratual Nº 20240819005 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/24-PE:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DEDICADOS, COM SOLUÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA-ATAQUES DO TIPO NEGAÇÃO DE SERVIÇO DDOS, COM IP VÁLIDO E ESTÁTICO, INCLUINDO CUSTO DE INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:0501.10.301.0402.2.021 (Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde) e 0501.10.301.0400.2.020 (Manutenção das Ações Básicas de Saúde).
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.40.00/3.3.90.40.47.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 19 de agosto de 2025.

CONTRATADA: BIT INFORMATICA LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: JOAB GOMES ALVES

CONTRATANTES: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO

ITAIÇABA- CE, 19 de agosto de 2024.

ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:816EFA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240819006

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO de ITAIÇABA torna público o extrato Contratual Nº 20240819006 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/24-PE:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DEDICADOS, COM SOLUÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA-ATAQUES DO TIPO NEGAÇÃO DE SERVIÇO DDOS, COM IP VÁLIDO E ESTÁTICO, INCLUINDO CUSTO DE INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:0704.08.122.0205.2.059 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social) e 0704.08.244.0205.2.061 (Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar).
ELEMENTO DE DESPESA3.3.90.40.00/3.3.90.40.47.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 19 de agosto de 2025.

CONTRATADA: BIT INFORMATICA LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: JOAB GOMES ALVES

CONTRATANTES: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: TANNARA MAIA BRAGA

ITAIÇABA- CE, 19 de agosto de 2024.

TANNARA MAIA BRAGA
Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:28772C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240819007

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO de ITAIÇABA torna público o extrato Contratual Nº 20240819007 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/24-PE:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DEDICADOS, COM SOLUÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA-ATAQUES DO TIPO NEGAÇÃO DE SERVIÇO DDOS, COM IP VÁLIDO E ESTÁTICO, INCLUINDO CUSTO DE INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:0701.08.243.0204.2.048 (Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz), 0701.08.244.0200.2.050 (Execução de Atividades Vinculadas ao Bloco de Proteção Social Básica – PSB), 0701.08.244.0205.2.053 (Manutenção do Programa Bolsa Família – IGDM) e 0701.08.244.0205.2.054 (Manutenção do Programa Social – IGDSUAS).
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.40.00/3.3.90.40.47.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 19 de agosto de 2025.

CONTRATADA: BIT INFORMATICA LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: JOAB GOMES ALVES

CONTRATANTES: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: TANNARA MAIA BRAGA

ITAIÇABA- CE, 19 de agosto de 2024.

TANNARA MAIA BRAGA
Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:9C10A271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 031/24-DL

A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO, torna público que realizará as 08:30, do dia 06 de setembro de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 031/24-DL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DOS CARNÊS DE IPTU, EXERCÍCIO 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Av. Cel. João Correia, 298, centro, Itaiçaba e nos endereços eletrônicos: https://www.itaicaba.ce.gov.br/licitacao.php#; compras.m2atecnologia.com.br.

Itaiçaba/CE, 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:C2BC9740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240819002

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO de ITAIÇABA torna público o extrato Contratual Nº 20240819002 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/24-PE:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DEDICADOS, COM SOLUÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA-ATAQUES DO TIPO NEGAÇÃO DE SERVIÇO DDOS, COM IP VÁLIDO E ESTÁTICO, INCLUINDO CUSTO DE INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:0201.04.123.0100.2.003
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.40.00/3.3.90.40.47

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 19 de agosto de 2025.

CONTRATADA: BIT INFORMATICA LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: JOAB GOMES ALVES

CONTRATANTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: JOÃO CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA

ITAIÇABA- CE, 19 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:B1147CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240819003

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO de ITAIÇABA torna público o extrato Contratual Nº 20240819003 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/24-PE:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DEDICADOS, COM SOLUÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA-ATAQUES DO TIPO NEGAÇÃO DE SERVIÇO DDOS, COM IP VÁLIDO E ESTÁTICO, INCLUINDO CUSTO DE INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:0301.20.122.0100.2.008
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.40.00/3.3.90.40.47.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 19 de agosto de 2025.

CONTRATADA: BIT INFORMATICA LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: JOAB GOMES ALVES

CONTRATANTES: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: GENIVAL DE FREITAS SOUSA

ITAIÇABA- CE, 19 de agosto de 2024.

GENIVAL DE FREITAS SOUSA
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:6C9A334A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240814001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240610/0003-24 - ARP Nº 20240814001 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 018/24-PE- ORGÃO GERENCIADOR: SEC.EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO, CIENCIAS E TECNOLOGIA - DETENTOR DA ARP).....: BIT INFORMATICA LTDA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DEDICADOS, COM SOLUÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA-ATAQUES DO TIPO NEGAÇÃO DE SERVIÇO DDOS, COM IP VÁLIDO E ESTÁTICO, INCLUINDO CUSTO DE INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:7BFB1418

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20240819001

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO de ITAIÇABA torna público o extrato Contratual Nº 20240819001 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/24-PE:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DEDICADOS, COM SOLUÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA-ATAQUES DO TIPO NEGAÇÃO DE SERVIÇO DDOS, COM IP VÁLIDO E ESTÁTICO, INCLUINDO CUSTO DE INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:0602.12.122.0100.2.035 (Funcionamento Administrativo da Secretaria), 0603.12.361.0600.2.043 (Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-FUNDEB), 0603.12.361.0600.2.044 (Manutenção das Atividades de Educação Infantil Creche-FUNDEB) e 0603.12.365.0609.2.045 (Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pre Escola-FUNDEB).
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.40.00/3.3.90.40.47.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 19 de agosto de 2025.

CONTRATADA: BIT INFORMATICA LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: JOAB GOMES ALVES

CONTRATANTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: ANA MARIA DE LIMA

ITAIÇABA- CE, 19 de agosto de 2024.

ANA MARIA DE LIMA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:609D5990

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240828001

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20240729/0001-06 - **CONTRATO Nº** 20240828001 - **ORIGEM:** Dispensa Nº 027/24-DL- **CONTRATANTE:** SEC. INFRAESTRUTURA, IND. COMERCIO E TURISMO - **CONTRATADA(O).....:** P2J EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO DA CAIXA D'AGUA DO LOGRADOURO, ZONA RURAL DE ITAIÇABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO. - **VALOR TOTAL:** R$ 10.931,65 (dez mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0401.15.451.0701.1.006 - Ampliacao e Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana, R$ 10.931,65 no elemento/subelemento de despesa 44905100/44905199: Obras e Instalações, Outras obras e instalações; VIGÊNCIA: 30 dias - DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2024.

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:35BDC659

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240819004

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO de ITAIÇABA torna público o extrato Contratual Nº 20240819004 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/24-PE:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DEDICADOS, COM SOLUÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA-ATAQUES DO TIPO NEGAÇÃO DE SERVIÇO DDOS, COM IP VÁLIDO E ESTÁTICO, INCLUINDO CUSTO DE INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:0401.15.122.0100.2.015
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.40.00/3.3.90.40.47.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 19 de agosto de 2025.

CONTRATADA: BIT INFORMATICA LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: JOAB GOMES ALVES

CONTRATANTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: JANDER RODRIGUES DA SILVA

ITAIÇABA- CE, 19 de agosto de 2024.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura, Industria, Comercio e Turismo

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:FE45D68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240823001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240708/0002-02 - ARP Nº 20240823001 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 021/24-PE-ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: GLOBALVET LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MEDICINA VETERINÁRIA A SEREM PRESTADOS NA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CANINOS E FELINOS) DE RUA OU DOMICILIADOS, EM UNIDADE MÓVEL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAIÇABA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2024

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:29EF7332

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 2024.08.15.1

Extrato de Contrato - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.08.15.1. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: A Secretaria Municipal de Administração e a empresa JOSÉ HELMER BELEM GOMES - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.140.770/0001-53. **Objeto**: Aquisição de materiais de Informática, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Jardim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 40.623,00 (quarenta mil seiscentos e vinte e três reais). **Vigência do Contrato: até 31/12/2024**. **Signatários**: Francisca Luziana dos Santos e José Helmer Belém Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de agosto de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:B05BF807

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 2024.08.08.1

Extrato de Contrato - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.08.08.1. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte e a empresa JOSÉ HELMER BELEM GOMES, inscrita no CNPJ nº. 05.140.770/0001-53. **Objeto**: Serviços de confecção de material (medalhas e troféus) para uso durante as atividades e campeonatos realizados através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte. **Valor Total do Contrato**: R$ 20.460,00 (vinte mil e quatrocentos e sessenta reais). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2024. **Signatários**: Lenyze Conrado Ferreira dos Santos e José Helmer Belém Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:3FB4E83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ERIVALDO FONSECA DA CRUZ JUNIOR
Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Lagoa De Dentro, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:A38D37B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

JOSÉ ANGELO GALVÃO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Oficina mecânica com troca de óleo e/ou pintura automotiva - Código 06.10, localizado no Sítio Cotovelo, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:30C0457D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240829-01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240829-01/2024, assinado em 30/08/2024. Objeto: Serviços Artísticos, De Atração Musical Com O Cantor Delmiro Barros Para Apresentação Durante Os Festejos Do Dia Da Independência A Se Realizar No Dia 01 De Setembro Do Corrente Ano no Distrito Carnaúba Jati Ce. Processo Administrativo nº 20240829-01/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 20240829-01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, CNPJ nº 07.413.255/0001-25, CONTRATADO: CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS, CNPJ nº 35.458.913/0001-30. Valor Global: R$40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência Inicial: 30 de Agosto de 2024. Vigência Final: 30 de Setembro de 2024.

PATRICIA ROCHA DA SILVA -
Secretária Municipal de Governo, Finanças e Tributos.

Jati - CE, 30 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:27391338

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024 - SMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024 - SMAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 15:00, do dia 13 de Setembro de 2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024 - SMAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.O EDITAL e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos : licitajucas.com.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo endereço eletrônico : licitacaojucas@outlook.com ou no endereço: Rodovia Jucás/Saboeiro, CE 284 – nº 1212 – Bairro Sagrada Sagrada Família - Jucás - CE.

Jucás/CE, 30 Agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro Da PMJ

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:1B574181

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024 - SMD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024 - SMD

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 08:00, do dia 13 de Setembro de 2024, PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 - SMD. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS.O EDITAL e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos : licitajucas.com.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo endereço eletrônico : licitacaojucas@outlook.com ou no endereço: Rodovia Jucás/Saboeiro, CE 284 – nº 1212 – Bairro Sagrada Sagrada Família - Jucás - CE.

Jucás/CE, 30 Agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro da PMJ

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:988EC3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
ESTADO DO CEARA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2024-SMD. PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 010/2024-SMD

ESTADO DO CEARA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2024-SMD. PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 010/2024-SMD. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. Assinatura da Ata: 30 de Agosto de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas adjudicadas e homologadas: 01- NASCIMENTO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.155.085/0001-97, com valor global estimado R$ 2.799.496,00 (Dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais), referente aos lotes : 01,03,04,05,06,07,08,09,10,11 e 12; 02-AC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.818.188/0001-12, com valor global estimado R$ 597.896,00 (Quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais), referente ao lote : 02.A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Prefeitura Municipal de Jucás no Setor de Licitações.

JORNAL : DOU

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:8844A095

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 52612012023.1 – OBJETO: ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS ao contrato inicialmente pactuado para a Aquisição de obras literárias no segmento do AEE (Atendimento Educacional Especializado) e do Ensino Infantil, destinados as instituições públicas que integram a rede municipal de ensino de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** Alfa Comércio de Livros e Serviços Ltda., (CNPJ: 27.726.248/0001-90), representada pelo(a) Sr.(a) Alcioneida Xavier dos Santos. **VALOR GLOBAL:** R$ 105.200,00 (Cento e cinco mil e duzentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alínea "b" do Inciso I do Caput do art. 65, c/c o seu § 1º, e no Inciso I do art. 58 e seu § 1º, todos da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 09/08/2024. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h., ou pelo E-mail: comissaolic2021@gmail.com. Massapê-CE. –

SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:39372C86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – TERMO ADITIVO ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS AO CONTRATO Nº 2010301/2024.1 – OBJETO: Contratação de serviços de eficientização do sistema de Iluminação Pública da Sede do Município de Massapê - CE., através do MAPP nº 5862 da Sec. das Cidades do Governo do Estado. **CONTRATANTE**: Município de Massapê-CE, através de sua prefeitura municipal, representada pelo seu Secretario de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA: MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**., (CNPJ: 22.045.869/0001-95), representada pelo seu Sócio/Proprietário, Sr. **Flavio Eduardo Barbosa Soares**. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 201.872,08 (Duzentos e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 2010301/2024, Lei nº 14.133/21. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0601.14.452.0402.2.031.33.90.39.00. **PRAZOS DE VIGÊNCIA:** a partir da data de assinatura, prorrogaveis. **DATA:** 23/08/2024. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fones: (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. –

JOSÉ EVILÁSIO FARIAS,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:A2FECF35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 52510012023.2 – OBJETO: ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS ao contrato inicialmente pactuado para a Aquisição de kits didáticos pedagógicos e práticos para as disciplinas de Educação Física, Esportes e Atividades Extracurriculares, atendendo as necessidades da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC), destinados aos alunos da Rede de Ensino Fundamental da Sec. de Educação da Prefeitura do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** Cultivar Editora Ltda., (CNPJ: 21.158.245/0001-11), representada pelo(a) Sr.(a) Marcos Fernando Luiz. **VALOR GLOBAL:** R$ 270.800,00 (Duzentos e setenta mil e oitocentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alínea "b" do Inciso I do Caput do art. 65, c/c o seu § 1º, e no Inciso I do art. 58 e seu § 1º, todos da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 09/08/2024. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h., ou pelo E-mail: comissaolic2021@gmail.com. Massapê-CE. **–**

SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:8DC93AA2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 07/SME/2023

Secretaria de Educação
PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS (AFASTAMENTOS LEGAIS) DO MUNICÍPIO DE MAURITI – CE
EDITAL N° 07/SME/2023
A Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo senhor GILBERTO JUCA DA SILVA – Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o resultado final do processo seletivo para composição de banco de cadastro de reserva de professores afim de atender necessidades temporárias de excepcional interesse público decorrentes de carência existentes nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino do município de Mauriti – CE;
TORNA PÚBLICA
A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, aprovados para o cadastro de reserva do processo seletivo para composição de banco de cadastro de reserva de professores para atender necessidades temporárias (afastamentos legais) do município de Mauriti – CE, Edital nº. 07/SME/2023, devendo comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, na data de **02 de setembro de 2024, das 8h às 12h**.

EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I – REGIÃO NOVA SANTA CRUZ
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Ordem de colocação	Nome do candidato	Total
1.	LUCIANO LACERDA DE SOUSA	12,5
2.	JAILMA DE SOUSA SILVA	8,0

EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I – REGIÃO SEDE
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Ordem de colocação	Nome do candidato	Total
1.	SUELY MARIA DOS SANTOS SOUZA	9,0

Publique-se.

Mauriti – CE, 29 de agosto de 2024.

GILBERTO JUCA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação – SME
Portaria nº 02/GP/2024

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:13BA7C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.08.19.02/SME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.08.19.02/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa **MATEUS DA SILVA MATIAS -ME.** OBJETO: **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 6.219,25). Mauriti/CE, 19 de agosto de 2024. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Mateus da Silva Matias.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E34EC929

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Meruoca, torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao contrato n° 1512.01/2023-02, resultante do Pregão Eletrônico SRP Nº 1512.01/2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. CONTRATADA: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: Marilene De Carvalho Vasconcelos. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO EM RELAÇÃO AOS ITENS: 25%.

Meruoca - Ce, 21 de agosto de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:93502A5B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 5° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, torna público o Extrato do Instrumento de Aditivo ao contrato n° 0704.001/2021, resultante da Dispensa de Licitação N.º 0704.001/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta da dotação orçamentária do Exercício de 2024: 0501.15.122.0302.2.016 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura e Urbanismo, elemento de despesa3.3.90.36.00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. DO CONTORNO, BAIRRO COHAB, MERUOCA-CE, PARA SERVIR DE DEPÓSITO DE FERRAMENTAS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO

MUNICÍPIO DE MERUOCA- CE. VIGÊNCIA: de 30 de agosto de 2024 a 30 de abril de 2025. CONTRATADA: Maxilania Sousa Melo. ASSINA PELA CONTRATADA: Maxilania Sousa Melo. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 30 de agosto de 2024.

F***RANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:A8B4CB48

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - AVISO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 0808.001/2024. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Meruoca/CE - torna público o Edital de Credenciamento n° 0808.001/2024, referente ao CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE. Os interessados poderão efetuar a inscrição no período inicial de 02/09/2024 a 17/09/2024. O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital. O referido edital poderá ser adquirido na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce, de 08:00 às 14:00 horas, além do sitio eletrônico https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e www.meruoca.ce.gov.br.

Meruoca/CE, 02 de setembro de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:5793E74F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
ATO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO TRABALHO Nº 012/2024

ATO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO TRABALHO
Nº 012/2024
O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 160212082024, em conformidade com o que estabelece nos termos Art. 27, § 1º, § 2ºe § 5° da Lei nº 1378/2020, Art.26 §2° Inciso III da EC n° 103/19, c/c art. 40, §1°, inciso I, da CF, com redação dada pela EC n° 41/03.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO TRABALHO**, a servidora **FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO,** RG nº 20183277320 SSP-CE, CPF: 400.168.383-00, domiciliada no Sitio Serra Brava Bairro: Zona Rural, em Milagres Ceará, ocupante do cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO matrícula/PREFEITURA nº 1601920, lotada na Secretaria de Educação, com proventos mensais, no valor de R$ 1.412,00 (Mil Quatrocentos e Doze Reais), reajustado de acordo com o Art. 60-A caput da Lei Municipal 1.378 de 15 de Junho de 2020.
2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BASE DE CALCULO: Vencimento Base;
VALOR: 1.412,00;
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 27, § 1º, § 2ºe § 5° da Lei nº 1378/2020, Art. 26 §2° Inciso III da EC n° 103/19, c/c art. 40, §1°, inciso I, da CF, com redação dada pela EC n° 41/03.
Total: 1.412,00;
Total de Competência: 316
Soma das 100% das contribuições atualizadas:R$ 415.175,92
Média aritmética simples dos salários de contribuição: R$ 1.313,85
60% da Média aritmética simples dos salários de contribuição: R$ 788,31
Quantidade de anos de contribuição que ultrapassam 20 anos de contribuição: 6
Pontos percentuais acumulados por exceder 20 anos de contribuição: 0.12
Valor acumulado por exceder 20 anos de contribuição: R$ 157,66
Valor da Média, não inferior a 80% da média: R$ 1.051,08
Complementação do salário mínimo por força do § 2° do art. 201 da CF/1998; R$ 466,03

Valor do Provento de Aposentadoria; R$ 1.412,00

O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e no § 1º, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

Milagres (CE), 07 de AGOSTO de 2024.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente - PREVIMIL
Portaria nº 069/2022 - GP

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:663709A4

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 013/2024

ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 013/2024
O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50612232024 em conformidade com o que estabelece nos termos do Art. 55, Inciso I, II, III, IV, V, e § 2º, da Lei nº1.235 de 03 de dezembro de 2014, com redação dada pela lei 1.378 de 15 de junho de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA, a servidora, Sra.**, MARIA SILVANA DE SOUSA ROCHA** matrícula/PREFEITURA n° 1602470, CPF n° 369.512.773-20, RG n° 20161665165 SSP-CE, servidora efetiva no cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO residente e domiciliado n Vila Padre Cicero, Bairro: Zona Rural, em Milagres, Ceara, com proventos mensais, no valor de 1.412,00 (Mil, Quatrocentos e Doze Reais), a partir de sua publicação, com base no Art. 55, § 3°, Inciso II da Lei 1.378/2020, o benefício será reajustado na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no Índice de Preço ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas – FIPE, se concedidas na forma prevista no item 2 do § 2º.

Art. 2º. Os proventos da servidora foram calculados, de acordo coma totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observado o disposto no§8º do artigo 54 desta lei complementar, para o servidor público que tenha ingresso no serviço público que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Própria de Previdência Social, até 31 de dezembro de 2003, desde que cumpridos 5 (cinco) anos no nível ou na

classe em que for concedida a aposentadoria, com a seguinte composição:

BASE DE CALCULO: Vencimento Base

VALOR: 1.412,00

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 55, Inciso I, II, III, IV, V, e § 2º, da Lei nº1.235 de 03 de dezembro de 2014, com redação dada pela lei 1.378 de 15 de junho de 2020.

Total: 1.412,00

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE) 12 de AGOSTO de 2024.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente - PREVIMIL
Portaria nº 069/2022 - GP

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:418438F0

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 014/2024

ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 014/2024
O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 090712292024 em conformidade com o que estabelece nos termos do Art.29, Inciso I e II da Lei nº. 1.378 de 15 de Junho de 2020 c/c art. 40, § 1°, Inciso III da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/19.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA DE IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA RAMALHO**,** matrícula /PREFEITURA n°1602241,CPF n° 809.395.973-49, RG n° 2006029144787 SSP-CE, servidor efetivo no cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, residente e domiciliado no SITIO AGUA VERMELHA, Bairro: ZONA RURAL, em Milagres, Ceara, com proventos mensais, no valor de 1.412,00 (MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS), a partir de sua publicação, reajustado de acordo com o Art. 60 - A, da Lei 1.378/2020, na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no Índice de Preço ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas – FIPE.

Art. 2º. Os proventos do servidor foi calculado, de acordo com o Art. 60, § 4° da Lei 1.378/2020, que corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética de todo o período contributivo com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos, com a seguinte composição:

BASE DE CALCULO: Vencimento Base
VALOR: 1.412,00
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 27, § 1º, § 2ºe § 5° da Lei nº 1378/2020, Art. 26 §2° Inciso III da EC n° 103/19, c/c art. 40, §1°, inciso I, da CF, com redação dada pela EC n° 41/03.
Total: 1.412,00
Total de Competência: 318
Soma das 100% das contribuições atualizadas: R$ 488.920,88
Média aritmética simples dos salários de contribuição: R$ 1.537,49
60% da Média aritmética simples dos salários de contribuição: R$ 922,49
Quantidade de anos de contribuição que ultrapassam 20 anos de contribuição: 6
Pontos percentuais acumulados por exceder 20 anos de contribuição: 0.12
Valor acumulado por exceder 20 anos de contribuição: R$ 184,50
Valor da Média, não inferior a 80% da média:R$1.106,99
Complementação do salário mínimo por força do § 2° do art. 201 da CF/1998: R$ 305,01
Valor do Provento de Aposentadoria: R$ 1.412,00

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE) 19 DE AGOSTO DE 2024

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente - PREVIMIL Portaria nº 069/2022 - GP

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:C72205D0

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
ATO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO TRABALHO Nº 015/2024

ATO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO TRABALHO
Nº 015/2024
O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 290512212024 , em conformidade com o que estabelece nos termos Art. 27, § 1º, § 2ºe § 5° da Lei nº 1378/2020, Art.26 §2° Inciso III da EC n° 103/19, c/c art. 40, §1°, inciso I, da CF, com redação dada pela EC n° 41/03.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO TRABALHO**, a servidora **MARIA JOSIRENE FERREIRA DOS SANTOS,** RG nº 97029029921 SSP-CE, CPF: 806.408.503-91, domiciliada no SITIO CARNAUBA, Bairro: ZONA RURAL, em Milagres Ceará, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS matrícula/PREFEITURA nº 0520586, lotada na Secretaria de Educação, com proventos mensais, no valor de R$ 1.412,00 (Mil Quatrocentos e Doze Reais), reajustado de acordo com o Art. 60-A caput da Lei Municipal 1.378 de 15 de Junho de 2020.

2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BASE DE CALCULO: Vencimento Base
VALOR: 1.412,00
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 27, § 1º, § 2ºe § 5° da Lei nº 1378/2020, Art. 26 §2° Inciso III da EC n° 103/19, c/c art. 40, §1°, inciso I, da CF, com redação dada pela EC n° 41/03.
Total: 1.412,00
Total de Competência: 231
Soma das 100% das contribuições atualizadas: R$ 348.929,84
Média aritmética simples dos salários de contribuição: R$ 1.510,52
60% da Média aritmética simples dos salários de contribuição: R$ 906,31
Quantidade de anos de contribuição que ultrapassam 20 anos de contribuição: -1
Pontos percentuais acumulados por exceder 20 anos de contribuição: -2.00
Valor acumulado por exceder 20 anos de contribuição R$ - 30,21
Valor da Média, não inferior a 80% da média: R$ 1.208,42
Complementação do salário mínimo por força do § 2° do art. 201 da CF/1998 R$ 203,58
Valor do Provento de Aposentadoria: R$ 1.412,00

O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e no § 1º, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

Milagres (CE), 21 de AGOSTO de 2024.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Diretor Presidente - PREVIMIL Prefeito Municipal
Portaria nº 069/2022 - GP

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:779A0E0C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 2024.08.28.01

Aviso de Licitação - Concorrência n° 2024.08.28.01**.** O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame licitatório, na modalidade concorrência, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE CONFORME REPASSE Nº 958574/2024/MCCIDADES/CAIXA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. O certame acontecerá na plataforma Compras de Missão Velha, no endereço eletrônico **www.portaldemissaovelha.com.br**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com data de abertura marcada para o dia 18 de setembro de 2024, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do portal de compras: www.portaldemissaovelha.com.br e no email: pregoes@missaovelha.ce.gov.br.

Missão Velha/CE, 30 de setembro de 2024.

ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:180D2A7F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024SAP-SRP. CONTRATO Nº 01082401SAP

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024SAP-SRP. **Contrato Nº 01082401SAP**. **Contratante**: Município de Mombaça - CE, representado pela Secretaria de Agricultura e Pecuária, neste ato representada pelo Senhor **JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO** – Secretário de Agricultura e Pecuária. **Contratada**: KRONUS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, representada por FRANCISCO CHARLES MELO DO VALE (Sócio Administrador). **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, DESTINADAS AO FOMENTO DA ECONOMIA LOCAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. **VALOR TOTAL**: R$ 697.336,00 (seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e seis reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Projeto Atividade: 0601.20.606.00061.010. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.14. Fonte de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos.

Mombaça - CE, 01 de agosto de 2024.

JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO -
Secretário de Agricultura e Pecuária.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:3C255719

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024DIVE-SRP – SECRETARIAS DIVERSAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024DIVE-SRP – SECRETARIAS DIVERSAS. CONTRATO Nº 23082401SISP. **CONTRATANTE**: Município de Mombaça - CE, representado pela Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **LEANDRO LIMA EVANGELISTA**. **CONTRATADA**: **IMPÉRIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, representada por seu Sócio **FRANCISCO SAMUEL ALVES DA CRUZ**. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONSTANTES NA TABELA SEINFRA/CE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **VALOR TOTAL**: R$ 737.634,40 (setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, para exercício de 2024, na classificação abaixo: **PROJETO ATIVIDADE**: 0701.15.122.0004.2.014/ 0701.15.452.00122.016. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.24. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos não Vinculados de Impostos/ Contribuição de Iluminação Pública.

Mombaça - CE, 23 de agosto de 2024.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA -
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:A0D0C20C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024SISP-DP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024SISP-DP, Processo Nº 2024.08.30.01, com vistas à previsão de despesas com fornecimento de energia elétrica para **POÇO ARTESIANO PAÇO MUNICIPAL (TROCA DE TITULARIDADE PARA A UC Nº 55017777)**, localizado na Rua Barão de São Leonardo, nº 131, Bairro Centro, Zona Urbana do município de Mombaça – Ceará, com Dotação Orçamentária 0701 15 122 0004 2014, Elemento de Despesa 33.90.39.00 / 33.90.39.43, com valor estimado da despesa mensal em R$ 500,00 (quinhentos reais) e valor estimado da despesa global em R$ 6.000,00 (seis mil reais), e com folha de nº 008 (oito), cujo ato autorizou sua lavratura.

Mombaça – CE, 30 de agosto de 2024.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:ECAA6721

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024SISP-DP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024SISP-DP, Processo Nº 2024.08.30.02, com vistas à previsão de despesas com fornecimento de energia elétrica para **TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE LEITE (TROCA DE TITULARIDADE PARA A UC Nº 3058506)**, localizado no Sítio Flores, Sede, Zona Rural do município de Mombaça – Ceará, com Dotação Orçamentária 0701 15 122 0004 2014, Elemento de Despesa 33.90.39.00 / 33.90.39.43, com valor estimado da despesa mensal em R$ 300,00 (trezentos reais) e valor estimado da despesa global em R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), e com folha de nº 008 (oito), cujo ato autorizou sua lavratura.

Mombaça – CE, 30 de agosto de 2024.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BCF9E890

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.138, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar o membro do Conselho Municipal da Alimentação Escolar, representante titular, conforme quadro abaixo:

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
ANTIGO TITULAR: ROSILENE VERAS BARBOSA
NOVO TITULAR: IGOR RODRIGUES COSTA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ, em 30 de agosto de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:90FEA3A3

SECRETARIA DE CULTURA
CONTRATO Nº SC-PE002/ 2024.7

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240314/0001-62;

CONTRATO Nº SCPE002/2024.7;

ORIGEM: Pregão Nº SC-PE002/2024;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - **CONTRATADA(O):** F C CUNHA RUFINO ME;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE;

VALOR TOTAL: R$ 35.510,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e dez reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1101.13.392.0013.2.101, subelementos: 3.3.90.39.12 - 3.3.90.39.99;

VIGÊNCIA: de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:AAFD1196

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Cultura do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº SC-PE001/23.39, decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº SC-PE001/23, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

CONTRATANTE: Secretaria de Municipal de Cultura;

CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM;

VALOR DO ADITIVO: R$ 14.416,50 (quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos);

PERCENTUAL ACUDIDO: 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade dos itens contratado;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Odirlei da Silva Souto - Secretaria Municipal de Cultura;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A) Carlos Henrique Brito Rolim**:**

Nova Russas/CE, 07 de agosto de 2023.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:A2451906

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - SI-PE003/2023.2

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº SI-PE003/2023.2, decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº SI-PE003/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE.

CONTRATANTE: Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;

CONTRATADA: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP;

VALOR DO ADITIVO: R$ 80.503,37 (Oitenta mil, quinhentos e três reais , e trinta e sete centavos);

PERCENTUAL ACUDIDO: 25% da quantidade dos itens contratado;

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Nilton Aragão Júnior - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A) ALEX CHAVES DE SOUZA;

Nova Russas/CE, 20 de agosto de 2024

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:4456D774

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-TP0003/2022

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP003/2022:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE RAPOSA E NO BAIRRO TIMBAÚBA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº. 77/2022 DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP – CE.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 22 de agosto de 2024 a 20 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NILTON ARAGÃO JÚNIOR – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATADA:FRANCISCO GENARO DOS SANTOS JUNIOR– Representante Legal.

Nova Russas/CE, 21 de agosto de 2024

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:9673CCD2

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-TP013/2023

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP013/2023:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENTORNO DA IGREJA NA LOCALIDADE DE PEREIROS - ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE;

PRAZO: 03 (três) meses, com vigência a partir de 28 de agosto de 2024 a 26 de Novembro de 2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NILTON ARAGÃO JÚNIOR – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: EPS CONSTRUTORA EIRELI-ME,;

ASSINA PELA CONTRATADA: ELIEL PEREIRA DE SOUZA – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 27 de agosto de 2024

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:DAED8615

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - SS-PE010/2021.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240628/0001-26 - CONTRATO Nº SS-PE010/2024.01 - ORIGEM: Pregão Nº SS-PE010/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: RAFAEL SOARES MELO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRÁVES DA EMENDA PARLAMENTAR N° PROPOSTA:11372601000124011, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE - VALOR TOTAL: R$ 4.600,00 (quatro mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.301.0136.2.062 - Gestao do Programa de Atencao Basica, R$ 4.600,00 no elemento de despesa 44905236: Equipamentos e Material Permanente, Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2024.

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:26664486

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - SS-PE010/2024.02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240628/0001-26 - CONTRATO Nº SS-PE010/2024.02 - ORIGEM: Pregão Nº SS-PE010/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRÁVES DA EMENDA PARLAMENTAR N° PROPOSTA:11372601000124011, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE - VALOR TOTAL: R$ 43.295,18 (quarenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.301.0136.2.062 - Gestao do Programa de Atencao Basica, R$ 9.539,95 no elemento de despesa 44905245: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos de TIC - impressoras, R$ 23.765,28 no elemento de despesa 44905236: Equipamentos e Material Permanente, Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório, R$ 9.989,95 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2024

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:15AFFA2D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - SS-PE010/2024.03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240628/0001-26 - CONTRATO Nº SS-PE010/2024.03 - ORIGEM: Pregão Nº SS-PE010/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRÁVES DA EMENDA

PARLAMENTAR N° PROPOSTA:11372601000124011, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE - VALOR TOTAL: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.301.0136.2.062 - Gestao do Programa de Atencao Basica, R$ 22.500,00 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2024

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:A9F61E42

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - SS-PE010/2024.04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240628/0001-26 - CONTRATO Nº SS-PE010/2024.04 - ORIGEM: Pregão Nº SS-PE010/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: R&R SERVIÇOS E COMERCIO LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRÁVES DA EMENDA PARLAMENTAR N° PROPOSTA:11372601000124011, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE - VALOR TOTAL: R$ 12.210,00 (doze mil, duzentos e dez reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.301.0136.2.062 - Gestao do Programa de Atencao Basica, R$ 12.210,00 no elemento de despesa 44905242: Equipamentos e Material Permanente, Mobiliário Geral; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2024

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:F850F3E6

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 00020.20240807/0001-24 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SEMÁFOROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. Fundamento Legal: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 30 de agosto de 2024. JAMIL ALMEIDA PINTO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ/MF Nº 27.403.746/0001-00. Valor Global: R$ 49.205,00 (quarenta e nove mil, duzentos e cinco reais).

Publicado por:
Jamil Almeida Pinto
Código Identificador:992DD6A2

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020.20240807/0001-24 - CONTRATO Nº SSP-DL003/2024 - ORIGEM: Dispensa Nº SSP-DL003/2024- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - CONTRATADA(O).....: PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SEMÁFOROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 49.205,00 (quarenta e nove mil, duzentos e cinco reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.04.122.0074.1.049 - Implantacao e Manutencao de Sinalizacao, R$ 49.205,00 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Equipamentos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2024

Publicado por:
Jamil Almeida Pinto
Código Identificador:CAAFFB1E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023-TP-DIV

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVO

N.º CONTRATO: 2023.06.15-0001. N.º ADITIVO: Primeiro. TOMADA DE PREÇOS N.º 03.28-001/2023. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 2023.06.15-0001 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 15/06/2024 e término em 14/06/2025, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria de Administração. CONTRATADO: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA, CNPJ n.º 11.282.947/0001-59. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 72.000,00 (setenta e dois mil reais). DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024.

N.º CONTRATO: 2023.06.15-0002. N.º ADITIVO: Primeiro. TOMADA DE PREÇOS N.º 03.28-001/2023. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 2023.06.15-0002 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 15/06/2024 e término em 14/06/2025, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATADO: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA, CNPJ n.º 11.282.947/0001-59. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024.

N.º CONTRATO: 2023.06.15-0003. N.º ADITIVO: Primeiro. TOMADA DE PREÇOS N.º 03.28-001/2023. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 2023.06.15-0003 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 15/06/2024 e término em 14/06/2025, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADO: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA, CNPJ n.º 11.282.947/0001-59. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 36.000,00 (trinta e seis mil reais). DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024.

N.º CONTRATO: 2023.06.15-0004. N.º ADITIVO: Primeiro. TOMADA DE PREÇOS N.º 03.28-001/2023. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 2023.06.15-0004 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 15/06/2024 e término em 14/06/2025, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. CONTRATADO: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA, CNPJ n.º 11.282.947/0001-59. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 12.000,00 (doze mil reais). DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:83A041B6

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 007.2024-DL

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de recomposição e requalificação de vias públicas em paralelepípedo e pedra tosca, no município de Palhano, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM de 06/09/2024. Abertura das propostas: 06/09/2024, às 9:00 AM. Fase de lances:

06/09/2024, das 9:00 AM às 3:00 PM. Horários: Brasília-DF. Local do edital e de abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br.

JALCIA MARISA GOMES SOUSA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:52A60BE1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2024, PROCESSO Nº 2024.08.29.01

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 PROCESSO Nº 2024.08.29.01
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 13 de setembro de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2024, Processo nº 2024.08.29.01. Objeto: Aquisição de veículo tipo minivan com 7 lugares para atender às necessidades da rede municipal de ensino, de interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Piquet Carneiro - CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000.

Piquet Carneiro/CE, 02 de setembro de 2024.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA -
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:78CCE4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240370
CONCORRÊNCIA Nº 2024.05.03.02

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240370
CONCORRÊNCIA Nº 2024.05.03.02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240370
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 2024.05.03.02
CONTRATANTE: SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATADA: DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de revestimento primário de estradas vicinais em diversas localidades de acordo com o convenio nø947121/2023 - MDR, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do município de Piquet Carneiro - CE.
VALOR TOTAL: R$ 3.400.507,00 (três milhões, quatrocentos mil, quinhentos e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Projeto 1001.267820342.1.055 Recuperação e Estrutura das Estradas Vicinais do Município, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 3.400.507,00
VIGÊNCIA: 27 de Agosto de 2024 a 30 de Junho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:00FE765F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2024.05.03.02

PUBLICAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2024.05.03.02
Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 2024.05.03.02. Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de revestimento primário de estradas vicinais em diversas localidades de acordo com o convenio nø947121/2023 - MDR, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do município de Piquet Carneiro - CE.Vencedor: DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA, com o valor total de R$ 3.400.507,00(Três Milhões, Quatrocentos Mil, Quinhentos e Sete Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações -

EDINARDO SALES PINHEIRO-
Secretário.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:75864A10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº17/2024 30 DE AGOSTO DE 2024.

CNPJ Nº 07.658.917/0001 – 27

DECRETO Nº17/2024 30 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 03 DE SETEMBRO E FERIADO MUNICIPAL NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024 NA FORMA QUE INDICA E ADOTA PROVIDÊNCIAS NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais, e, em atenção aos dispostos na Lei Orgânica do Município de Potengi – CE, RESOLVE:

CONSIDERANDO: O dia da independência político/administrativo do Município de Potengi – CE;

CONSIDERANDO: A necessidade premente de disciplinar o funcionamento de setores da administração pública direta nos dias **03 e 04 de setembro** do ano em curso em face dos tradicionais festejos e comemorações alusivas a independência do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia **03 de setembro (terça-feira) e FERIADO MUNICIPAL o dia 04 de setembro (quarta-feira).** para os setores, órgãos e entidades da administraçao pública direta.

Parágrafo Único – Os efeitos deste decreto não se aplicam para o ponto facultativo do dia 03.09. aos serviços públicos que não admitem paralisação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, aos 30 de agosto de 2024.

HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:4FC04CAA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13.02.01-40-FCQ

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 13.02.01-40-FCQ, resultante do **Pregão Eletrônico nº 2022.06.15.01-PE**. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, através de seu representante legal, o Sr. João Luiz Nogueira de Deus. **OBJETO: Objeto**: Contratação de serviços de eventos por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem para eventos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá-Ce, do município de Quixadá-Ce. O presente Termo Aditivo consigna um acréscimo de quantitativo nos itens 1.5, 1.9 lote 01 e itens 2.1, 2.2, 2.4, 2.5, 2.11, 2.12, 2.13, 2.14, 2.15, 2.16, 2.19 do lote 02. **Assina pela contratante:** Antônio Clébio Viriato Ribeiro. **Data da assinatura do contrato**: 06 de junho de 2024

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:F71B0587

FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13.02.01-41-FCQ

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 13.02.01-41-FCQ, resultante do **Pregão Eletrônico nº 2022.06.15.01-PE**. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, através de seu representante legal, o Sr. João Luiz Nogueira de Deus. **OBJETO: Objeto**: Contratação de serviços de eventos por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem para eventos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá-Ce, do município de Quixadá-Ce. O presente Termo Aditivo consigna um acréscimo de quantitativo nos itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.8 do lote 04 e item 5.1 do lote 05. **Assina pela contratante:** Antônio Clébio Viriato Ribeiro. **Data da assinatura do contrato**: 05 de junho de 2024

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:64FEB13B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Extrato dos contratos resultantes do Pregão Eletrônico nº 003/2023-PERP. Contratantes: Gabinete do Prefeito, secretaria de Esporte, Participação Popular e Juventude. Contrato: nº 13.02.01-36-GAB: Valor global: R$ 36.900,00 **Contratada:** Carlos Henrique Brito Rolim, através de seu representante legal, o Sr. Carlos Henrique Brito Rolim. – n° 13.02.01-37-SEPPJ: Valor global: R$ 5.800,00 **Contratada:** ReR Serviços e Locações Eireli-ME, através de seu representante legal, o Sr. Jaris da Silva Rodrigues. **Objeto**: Contratação de serviços de eventos por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem para eventos para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Quixadá-Ce, do município de Quixadá-Ce. **Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura. **Assinam pelas contratantes:** Lorena Gonçalves Holanda Amorim, Alysson Jair Nogueira Ribeiro. **Data das assinaturas dos contratos**: 21 de julho, 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:D5021238

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Extrato dos contratos resultantes do Pregão Eletrônico nº 003/2023-PERP. Contratantes: Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Gabinete do Prefeito. Contratos: nº 13.02.01-21-SEAD: Valor global: R$ 74.177,08; nº 13.02.01-24-SMS: Valor global: R$ 108.673,40; n° 13.02.01-27-SME: Valor global: R$ 207.999,18; n° 13.02.01-30-SEDET: Valor global: R$ 341.712,38 - **Contratada:** ReR Serviços e Locações Eireli-ME, através de seu representante legal, o Sr. Jaris da Silva Rodrigues. - nº 13.02.01-22-SEAD: Valor global: R$ 5.286,20; n° 13.02.01-31-SEDET: Valor global: R$ 70.800,00; nº 13.02.01-29-SME: Valor global: R$ 73.488,55; nº 13.02.01-26-SMS: Valor global: R$ 30.729,30; n° 13.02.01-33-SEDET: Valor global: R$ 63.200,00 - **Contratada:** Carlos Henrique Brito Rolim, através de seu representante legal, o Sr. Carlos Henrique Brito Rolim. - n° 13.02.01-23-SEAD: Valor global: R$ 16.968,90; n° 13.02.01-25-SMS: Valor global: R$ 8.972,50; n° 13.02.01-28-SME: Valor global: R$ 42.877,14; n° 13.02.01-32-SEDET: Valor global: R$ 7.867,00; nº 13.02.01-34-GAB: Valor global: R$ 17.947,00 - **Contratada:** Prisma Produção Musical LTDA, através de seu representante legal, o Sr. José Vandenilson Fernandes dos Santos. **Objeto**: Contratação de serviços de eventos por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem para eventos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá-Ce, do município de Quixadá-Ce. **Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura. **Assinam pelas contratantes:** Roberta Glicya de Sá Felix, Lady Diana Arruda Mota, Verúzia Jardim de Queiroz, Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes, Lorena Gonçalves Holanda Amorim. **Data das assinaturas dos contratos**: 02 de maio, 06, 22, 23,26 e 29 de junho de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:47EF3308

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO CONTRATUAL

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Extrato dos contratos resultantes do Pregão Eletrônico nº 003/2023-PERP. Contratantes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratos: nº 13.02.01-2-SEDET: Valor global: R$ 796.506,98; n° 13.02.01-4-SDS: Valor Global: R$ 141.281,40; n° 13.02.01-5-SDS Valor global: R$ 141.281,40; n° 13.02.01-6-SDS Valor global: R$ 7.273,40; **Contratada:** ReR Serviços e Locações Eireli-ME, através de seu representante legal, o Sr. Jaris da Silva Rodrigues. n° 13.02.01-7-SDS Valor global: R$ 7.273,40; **Contratada:** Prisma Produção Musical LTDA, através de seu representante legal, o Sr. José Vandenilson Fernandes dos Santos.n° 13.02.01-8-SDS Valor global: R$ 37.708,50;

n° 13.02.01-9-SDS Valor global: R$ 39.203,10 **Contratada:** Carlos Henrique Brito Rolim, através de seu representante legal, o Sr. Carlos Henrique Brito Rolim. **Objeto**: Contratação de serviços de eventos por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem para eventos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá-Ce, do município de Quixadá-Ce. **Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura. **Assinam pelas contratantes:** Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. **Data das assinaturas dos contratos**: 15, 23 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:1991E6D1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Extrato dos contratos resultantes do Pregão Eletrônico nº 003/2023-PERP. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratos: nº 13.02.01-17-SDS: Valor global: R$ 291.181,65 - **Contratada:** Carlos Henrique Brito Rolim, através de seu representante legal, o Sr. Carlos Henrique Brito Rolim. - nº 13.02.01-12-SDS: Valor global: R$ 935.946,28; - **Contratada:** ReR Serviços e Locações Eireli-ME, através de seu representante legal, o Sr. Jaris da Silva Rodrigues. - n° 13.02.01-13-SDS: Valor global: R$ 114.213,24 - **Contratada:** Prisma Produção Musical LTDA, através de seu representante legal, o Sr. José Vandenilson Fernandes dos Santos. **Objeto**: Contratação de serviços de eventos por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem para eventos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá-Ce, do município de Quixadá-Ce. **Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura. **Assina pela contratante:** Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, **Data das assinaturas dos contratos**: 12 e 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:EC5C428E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Extrato dos contratos resultantes do Pregão Eletrônico nº 003/2023-PERP. Contratantes: Secretaria de Assistência Social, Fundação Cultural, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito. Contratos: nº 13.02.01-57-SAS: Valor global: R$ 47.139,96; nº 13.02.01-58-SAS: Valor global: R$ 76.797,20; nº 13.02.01-59-SAS: Valor global: R$ 571.326,12; nº 13.02.01-40-FCQ: Valor global: R$ 200.361,40; nº 13.02.01-47-SEDET: Valor global: R$ 63.368,10 - **Contratada:** ReR Serviços e Locações Eireli-ME, através de seu representante legal, o Sr. Jaris da Silva Rodrigues. – nº 13.02.01-41-FCQ: Valor global: R$ 68.575,00; nº 13.02.01-46-SEDET: Valor global: R$ 48.590,00; nº 13.02.01-54-SEAD: Valor global: R$ 7.029,30; nº 13.02.01-51-GAB: Valor global: R$ 61.340,00 - **Contratada:** Carlos Henrique Brito Rolim, através de seu representante legal, o Sr. Carlos Henrique Brito Rolim. - nº 13.02.01-39-FCQ: Valor global: R$ 7.114,50; nº 13.02.01-45-SEDET: Valor global: R$ 70.739,00; nº 13.02.01-61-SAS: Valor global: R$ 5.249,50; nº 13.02.01-60-SAS: Valor global: R$ 98.131,32; nº 13.02.01-62-SAS: Valor global: R$ 4.689,50; nº 13.02.01-56-SEAD: Valor global: R$ 16.968,90; nº 13.02.01-62-GAB: Valor global: R$ 18.381,50 – **Contratada:** Prisma Produção Musical LTDA, através de seu representante legal, o Sr. José Vandenilson Fernandes dos Santos. **Objeto**: Contratação de serviços de eventos por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem para eventos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá-Ce, do município de Quixadá-Ce. **Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura. **Assinam pelas contratantes:** Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, Antônio Clébio Viriato Ribeiro, Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes, Roberta Glicya de Sá Felix, Lorena Gonçalves Holanda Amorim. **Data das assinaturas dos contratos**: 10 e 12 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:11899B14

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o extrato das Atas de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 08.002/2024-PERP: ATA Nº 08.002/2024-A-SRP – Valor global: R$ 249.003,95 – Contratada: GS Construções Locação e Serviços Limitada - ME, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Geibson Sousa Silva; ATA Nº 08.002/2024-B-SRP – Valor global: R$ 3.995,00 – Contratada: Megamix Comércio de Papelaria EIRELI, através de sua representante legal. A Sra. Antônia Cícera Sá Carvalho; ATA Nº 08.002/2024-C-SRP – Valor global: R$ 88.290,00 – Contratada: B K R Empreendimentos LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Bismark Moreira Ramos de Vasconcelos. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos, troféus e medalhas a serem utilizados pela Secretaria da Educação. Prazo de vigência: 01 ano contados a partir do primeiro dia útil a divulgação no PNCP. Assina pela contratante: Secretária da Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz. Data das assinaturas das Atas de Registro de Preços: 15, 16 de agosto de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:030F41AC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Extrato dos contratos resultantes do Pregão Eletrônico nº 003/2023-PERP. Contratantes: Secretaria de Esporte, Participação Popular e Juventude, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação . Contratos: nº 13.02.01-37-SEPPJ: Valor global: R$ 73.858,10; nº 13.02.01-55-SEAD: Valor global: R$ 74.177,08; nº 13.02.01-44-SME: Valor global: R$ 198.178,62 - **Contratada:** ReR Serviços e Locações Eireli-ME, através de seu representante legal, o Sr. Jaris da Silva Rodrigues. – nº 13.02.01-50-SEPPJ: Valor global: R$ 11.611,00; nº 13.02.01-43-SME: Valor global: R$ 65.227,50 - **Contratada:** Carlos Henrique Brito Rolim, através de seu representante legal, o Sr. Carlos Henrique Brito Rolim. - nº 13.02.01-49-SEPPJ: Valor global: R$ 597,25; nº 13.02.01-41-SME: Valor global: R$ 42.823,36 – **Contratada:** Prisma Produção Musical LTDA, através de seu representante legal, o Sr. José Vandenilson Fernandes dos Santos. **Objeto**: Contratação de serviços de eventos por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem para eventos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá-Ce, do município de Quixadá-Ce. **Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura. **Assinam pelas contratantes:** Alysson Jair Nogueira Ribeiro, Roberta Glicya de Sá Felix, Veruzia Jardim de Queiroz. **Data das assinaturas dos contratos**: 12 e 19 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:9E67A455

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá. A Secretaria de Agicultura Familiar e Desenvolvimento Rural, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 17 de setembro de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09.002/2024-SAFDR. Objeto: contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, para a realização da construção da passagem molhada da localidade de Riacho do Meio, distrito de Juatama, conforme o projeto básico, no município de Quixadá - Ceará. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://quixada.ce.gov.br/. Informações no endereço: Travessa Jorge, s/n, Bairro Campo Velho.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR –
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:4ACF872F

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO CONTRATUAL

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Extrato dos contratos resultantes do Pregão Eletrônico nº 003/2023-PERP. Contratantes: Secretaria de Esporte, Participação Popular e Juventude, Fundação Cultural, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Contratos: nº 13.02.01-14-SEPPJ: Valor global: R$ 11.611,00; n° 13.02.01-10-FCQ: Valor global: R$ 162.331,00; n° 13.02.01-19-SEDET: Valor global: R$ 34.000,00 - **Contratada:** Carlos Henrique Brito Rolim, através de seu representante legal, o Sr. Carlos Henrique Brito Rolim. - nº 13.02.01-16-SEPPJ: Valor global: R$ 91.658,10; n° 13.02.01-18-SEDET: Valor global: R$ 37.850,00; n° 13.02.01-20-FCQ: Valor global: R$ 290.736,40 - **Contratada:** ReR Serviços e Locações Eireli-ME, através de seu representante legal, o Sr. Jaris da Silva Rodrigues. - n° 13.02.01-15-SEPPJ: Valor global: R$ 597,25; n° 13.02.01-11-FCQ: Valor global: R$ 9.691,20 - **Contratada:** Prisma Produção Musical LTDA, através de seu representante legal, o Sr. José Vandenilson Fernandes dos Santos. **Objeto**: Contratação de serviços de eventos por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem para eventos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá-Ce, do município de Quixadá-Ce. **Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura. **Assinam pelas contratantes:** Alysson Jair Nogueira Ribeiro, Antônio Clébio Viriato Ribeiro, Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes. **Data das assinaturas dos contratos**: 17, 23 e 30 de março de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:310BF116

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 086/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, informa (cientifica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da 45ª Convocação frente ao Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo:

•
CANDIDATOS(AS) QUE SOLICITARAM DESISTÊNCIA DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
57	0632	LARISSE CHAVES BEZERRA

•
CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
88	0348	FRANCISCA ECIMARA SOUSA LOUREIRO

CARGO: VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
54	0472	ANTONIO FRANSUEUDO LIMA BEZERRA

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6FBB689E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 087/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024, REFERENTE A 46ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 03 de setembro de 2024, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
58	0632	LARISSE CHAVES BEZERRA	08:30hrs

CARGO: ENFERMEIRO(A) DA FAMÍLIA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
13	0805	NARA FERREIRA DE SOUSA	08:30hrs

CARGO: VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
55	0891	WANDERLEIA BARBOSA ARAUJO	08:40hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F78D220A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 001.29.08/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIXERÉ publica para conhecimento dos concursados nomeados, as diversas lotações para escolha das suas primeiras lotações, que deverão ser feitas por ordem de classificação, da forma já explicitada no Ofício de informação da nomeação.
Informamos ainda que essa lotação se deve para preenchimento das vagas atuais na Administração Municipal, podendo ser modificada, portanto, não fixa o(a) novo(a) servidor(a) na lotação escolhida, podendo ser modificada por interesse ou necessidade administrativa.

LOTAÇÃO CONCURSADOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	LOTACÃO	SERVIDOR
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (AREA PORTUGUÊS)	
1	**EEB Menino Jesus de Praga.** De Segunda à Sexta – 20 horas – tarde.	
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	
1	**NAPE- Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado** De Segunda à Sexta – 30 horas semanais.	

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária de Administração
Designada Pela Portaria N° 001.24.04.2024

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6F3D3660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.30.08/2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar o (a) servidor (a) IOLANDA RODRIGUES MOURA, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II (ÁREA PORTUGUÊS), com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEB Menino Jesus de Praga, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário de Administração
(Designado Pela Portaria Nº 001.04.03.2024)

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CA459EF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002.30.08/2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar o (a) servidor (a) JANE LARA PINHEIRO MACHADO, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado - NAPE, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário de Administração
(Designado Pela Portaria Nº 001.04.03.2024)

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FD4C1470

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Nathan de Matos Rebouças, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tombado sob o **N° 29082024.001ARP,** especialmente o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS Nº** 026.2024SO.1, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, através da Secretaria de Obras, celebrada em decorrência do Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO N° 026.2024-SO, para a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Máquinas, com Operador, para realização de Pavimentação Asfáltica, de Interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEINFRA do Município de Russas/CE**,** em favor do Fornecedor: favor do fornecedor: VIVA SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI - ME - CNPJ: 20.346.800/0001-76. **Fonte dos Recursos**: Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2024 classificados sob os códigos: nº Dotação Orçamentária: 1201.15.451.1502.2.116 - Manutencao de Vias Asfaltadas na Zona Urbana; Elemento de despesa: 3.3.90.39.99- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Sub-Elemento: 3.3.90.39.13 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de Máquinas, oriundas do Tesouro Municipal. Demais condições de contratação: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionados. Dar conhecimento do inteiro teor da presente declaração à autoridade competente, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação, de conformidade com o anexo I, parte integrante deste independente de transcrição. **Valor Global:** R$ 364.930,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta reais) **Vigência:** O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura, tendo vigência de 06(seis) meses.Demais condições de contratação conforme constante na Ata de Registro de Preços e nos Processos Licitatórios mencionados. Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e, posteriormente, à contratação.

Russas/CE, 30 de agosto de 2024.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:0285FC64

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

CAMARA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.27.01-CMS

O Agente de Contratação-Pregoeiro da Câmara Municipal de Salitre/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **13 de Setembro de 2024 às 09:30 horas**, através de endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.27.01-CMS**, critério de julgamento **MENOR PREÇO** por **LOTE,** com fins ao **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO, LIMPEZA, RECUPERAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE/CE, QUE SE ENCONTRAM NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS FÍSICOS E DIGITAIS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS, REFERENTE AO PERÍODO DE 1989 À 2024, DIGITALIZAÇÃO DE 100.000 IMAGENS NO FORMATO ATÉ A4, DANDO PRIORIDADES A DOCUMENTOS DE ESTÁGIOS PERMANENTES E INTERMEDIÁRIOS QUE TENHAM IMPORTÂNCIA, COMO: LEIS, FOLHAS DE PAGAMENTOS, DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO ETC**, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão de Contratação, situada a Avenida São Pedro, 231 – Centro – Salitre. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e licita@camarasalitre.ce.gov.br.

Salitre/CE, *30* de Setembro de 2024 –

MIRELLY SILVA RIBEIRO -
Agente de Contratação-Pregoeiro.

Publicado por:
Edilandia Maria Nonato
Código Identificador:6FD57ECC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO.....: 2908241-SME

ORIGEM.....: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19.08.2024.01-CDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: MAYARA SAMPAIO AGUIAR (MTL VENDAS E SOLUÇÕES)- CNPJ Nº 46.684.761/0001-00

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI- CE

VALOR TOTAL.....: R$ 13.991,95 (TREZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 29 DE AGOSTO DE 2024

VIGÊNCIA.....: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

MÁRCIO DO CARMO DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:BAF98960

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 22.08.241-PREV

ORIGEM.....: Dispensa Eletrônica nº 01.08.2024.01-CDE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI- CE

CONTRATADA(O).....: PHOCUS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n° 05.307.143/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO CARIRI/CE

VALOR TOTAL.....: R$448,65(quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) sendo que o valor mensal das duas impressoras é de R$ 897,30 (oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos), perfazendo o valor anual de R$ 10.767,60 (dez mil e setecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 02.17.01.09.272.0058.2084- Manutenção das Atividades da Previdência Social do Município de Santana do Cariri. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 802.0000.00

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de agosto de 2024

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:993AC7F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Ilma. Senhora **Maria Robervânia Alves Feitosa**–Ordenadora de despesas da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Santana do Cariri/Ce, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/21, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo de inexigibilidade de licitação **Nº29.08.2024.01-INEX,** a seguir: **FUNDAMENTO LEGAL**: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0204001/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "COLLO DE MENINA" NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2024 PARA A FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA SAÚDE NO DISTRITO DE ARAPORANGA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.** CONTRATADO: **BCM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.728.465/0001-02,** pelo valor global de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:9483D10D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 300824SOSP

ORIGEM.....: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15.08.2024.01-CDE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA- CNPJ N°01.204.150/0001-80
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DOM LEME, ZONA RURAL DE SANTANA DO CARIRI/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 93.203,11 (NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.06.01.18.544.0036.1012-CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE CISTERNAS; 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES; 50000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 01.06.01.18.544.0036.1012-CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE CISTERNAS; 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES; 700000000- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO; 01.06.01.18.544.0036.1012-CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE CISTERNAS; 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES; 701000000- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS.

VIGÊNCIA.....: 30 DE AGOSTO DE 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 30 DE AGOSTO DE 2024

MARIA ROBERVANIA ALVES FEITOSA
Ordenadora de Despesa da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:DDF92AAB

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal n°. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo n° **16099942020**, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, em favor do (a) servidor (a) municipal **Maria Francisca do Nascimento Paulino**, matricula nº 509, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Concursado, lotado (a) na Secretaria Municipal de saúde, nos termos de art. 40, §1º, II, "b" da CF/88 c/c,§§ 3º, e ainda, no art. 36 da Lei Municipal de Santana do Cariri, com valores de proventos fixados na Portaria n° 28/2024, de 30 de agosto de 2024.

Santana do Cariri/CE, 30 de agosto de 2024.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente
Portaria n° 0109002/2022-GAB

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:BE0970FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20240618/0001-00 - CONTRATO Nº 202408230001 - ORIGEM: Dispensa Nº 120801/2024 - SEAD- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATADA(O).....: A G M COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS QUE COMPÕEM KIT BIOMÉTRICOS NOS ATENDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE CARTEIRA NACIONAL - CIN, DE RESPONSABILIDADE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. - VALOR TOTAL: R$ 31.090,00 (trinta e um mil e noventa reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.04.122.0002.2.013 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração, R$ 31.090,00 no elemento de despesa 44905232: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanentes; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:446A8323

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20240724/0001-84 - CONTRATO Nº 202408210001 - ORIGEM: Dispensa Nº 050801/2024 - SECULT- CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DIMAS GUEDES DE TABULEIRO DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 4.379,22 (quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.13.392.0002.2.086 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Cultura, R$ 4.379,22 no elemento de despesa 44905232: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanentes; - VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:C305889F

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20240724/0001-84 - CONTRATO Nº 202408210002 - ORIGEM: Dispensa Nº 050801/2024 - SECULT- CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: R&R SERVIÇOS E COMERCIO LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DIMAS GUEDES DE TABULEIRO DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil, duzentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.13.392.0002.2.086 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Cultura, R$ 19.200,00 no elemento de despesa 44905232: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanentes; - VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:9926E74A

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20240724/0001-84 - CONTRATO Nº 202408210003 - ORIGEM: Dispensa Nº 050801/2024 - SECULT- CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DIMAS GUEDES DE TABULEIRO DO NORTECE - VALOR TOTAL: R$ 30.630,00 (trinta mil, seiscentos e trinta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.13.392.0002.2.086 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Cultura, R$ 30.630,00 no elemento de despesa 44905232: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanentes; - VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:AFD7C369

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20240724/0003-84 - CONTRATO Nº 202408270001 - ORIGEM: Dispensa Nº 290701/ 2024 - SDU- CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CONTRATADA(O).....: PITOMBEIRA E BANDEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA COLUNA DA HORA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - VALOR TOTAL: R$ 114.456,87 (cento e catorze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.15.451.0019.2.100 - Construção, Ampliação, Requalificação de Prédios Públicos e Equipamentos Urbanos, R$ 114.456,87 no elemento de despesa 44905196: Obras e Instalações , Obras e instalações; - VIGÊNCIA: de 3 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:4731C72F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE – EXTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 005/2024. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **Contratada:** L.G.M MONTEIRO – RESULTADIT GESTÃO INTELIGENTE, CNPJ nº 40.772.481/0001-78, com o valor global de R$ 367.200,00 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais). **Vigência do contrato**: 26 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **Objeto**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. Data da assinatura: 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:87AAE041

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2024.08.26-0001
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024-PE/SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA: L.G.M MONTEIRO – RESULTADIT GESTÃO INTELIGENTE, CNPJ nº 40.772.481/0001-78
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE
VALOR: R$ 367.200,00 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.12.122.0002.2.038 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; elemento de despesa: 3.3.90.39.05 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, Fonte de Recursos: 1.500.1001.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:38504E41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2024.08.28.001

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO/INEXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 12.06.2024/01, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMARI/CE E A EMPRESA DUPLA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES – LTDA, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024.04.18.1, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO PIÇARRAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE UMARI/CE, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 066/CIDADES/2023 – PLANO DE TRABALHO Nº 1159254/2023 E MAPP Nº 5657, CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DAS CIDADES."

O EXMO. PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UMARI, CEARÁ, O SR. **ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI, E;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 109/2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único do município de Umari/CE;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados, bem como a aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aos quais submete-se a administração pública, sendo eles os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, finalidade, motivação, razoabilidade, eficiência, economicidade, transparência, ampla defesa, e contraditório;

CONSIDERANDO os itens 8 a 8.11 do contrato firmado, que estabelecem as diretrizes para apuração das infrações administrativas e sanções;
CONSIDERANDO a comunicação realizada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura deste município, quanto a INEXECUÇÃO do contrato firmado, por parte do licitante, em não executar de forma integral o objeto contratado dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO que, mesmo após o encaminhamento de Notificação por parte do Setor de Licitação do Município ao Representante Legal da Empresa, este optou pela inercia, NÃO apresentando qualquer justificativa.

RESOLVE.

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas quanto a Execução/Inexecução do Contrato nº 12.06.2024/01, referente ao Processo Licitatório nº Nº. 2024.04.18.1 – Concorrência Eletrônica, realizado para a contratação de serviços a serem prestados no piçarramento de estradas vicinais no município de Umari/CE, firmado com a empresa **DUPLA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES – LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.412.200/0001-36.**

Art. 2º. Ficam designados os servidores efetivos abaixo descritos para compor a Comissão Processante que conduzirá o Processo Administrativo de que trata o art. 1º.

I – FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA – CPF 399.835.873-00

II – JIMMY KENDAL BARROS MONTEIRO – CPF 840.425.753-15

Art. 3º. O processo de apuração será decidido no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da sua instauração, salvo por imposição de circunstâncias excepcionais, razão pela qual poderá ser prorrogado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:4466C394

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – **EXTRATO DE TERMO**ADITIVO - **PROCESSO:**2023.07.11.02-SAAE. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL QUÍMICO (CLORETO DE POLIALUMÍNIO LÍQUIDO COM 23% DE ALUMINA (PAC23), POLÍMERO CATIÔNICO LÍQUIDO, ACIDO FLUOSSILICICO 20%), – SAAE. **CONTRATANTE:**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE **CONTRATADA:**SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA. **VALOR GLOBAL DO ADITIVO:**R$ 38.400,00(TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), CONFORME TABELA A BAIXO. **DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:**1501.17.512.0016.**2.133** E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.**30.00**. **RECURSO:**PRÓPRIO DO SAAE - IGUATU **DATA DO ADITIVO:**30/08/2024. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65 PARAGRAFO 1°.

Item	Descrição dos itens	Unid.	Qte	Percentual a ser aditivado	Quantidade a ser aditivada	Valor unitário	Valor Total
1	POLÍMERO CATIÔNICO LÍQUIDO Homopolímero em solução, à base de poli(cloreto de dialildimetilamônio); aparência visual livre de matéria estranha e sedimentos visíveis; a coloração poderá variar de incolor a âmbar; densidade a 25°c entre 1,010 e 1,200 g/cm3; pH na faixa de 4,0 a 8,0; concentração mínima de matéria ativa 39%; o produto deverá ser fornecido em contêiner de 1000 litros; o produto não deverá ser entregue com mais de 1/3 do prazo de validade expirado.	KG	9.600	25%	2.400	R$ 16,00	R$ 38.400,00

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:AEB93F43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO NO 011/2023

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO	
Nº 011/2023	
PROCESSO Nº	**VALIDADE:**
011/2023	**18. 01. 2025**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
LUANA BARROS DA SILVA	077.746.173-02
3. ENDEREÇO	
SÍTIO SÃO NICOLAU- PA SÃO JOAQUIM	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso, baseada nas declarações prestadas pelo solicitante no formulário de autodeclaração preenchido e assinado pelo responsável legal, anexo ao processo, para criação de animais sem abate (bovinocultura), localizada na fazenda PA São Joaquim em uma área de 5,00 hectares, no Município de Madalena.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 001/2023	
8. CONDICIONANTES	

● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
• Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
• Graves riscos ambientais e de saúde;
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
● Promover a proteção à fauna e flora locais;
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional.
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.
9. DATA DE EMISSÃO
18/01/2023

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:DD905B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO NO 012/2023

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 012/2023	
PROCESSO Nº	**VALIDADE:**
012/2023	**18. 01. 2025**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	795.471.333-49
3. ENDEREÇO	
FAZENDA NOVA VIDA II - PA SÃO JOAQUIM	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA), LOCALIZADA NA FAZENDA PA SÃO JOAQUIM EM UMA ÁREA DE 5,00 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 001/2023	
8. CONDICIONANTES	
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:	
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;	
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:	
• Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;	
• Omissão ou falsa descrição de informações relevant es que subsidiaram a expedição desta licença;	
• Graves riscos ambientais e de saúde;	
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;	
● Promover a proteção à fauna e flora locais;	
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;	
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;	
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;	
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional.	
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;	
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.	
9. DATA DE EMISSÃO	
18/01/2023	

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:DDB85F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO NO 013/2023

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 013/2023	
PROCESSO Nº	**VALIDADE:**
013/2023	**18. 01. 2025**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	

1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	854.016.923-15
3. ENDEREÇO	
PV NOVA ALIANÇA - PA SÃO JOAQUIM	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA), LOCALIZADA NA FAZENDA PA SÃO JOAQUIM EM UMA ÁREA DE 5,00 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 001/2023	
8. CONDICIONANTES	
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:	
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;	
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:	
• Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;	
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;	
• Graves riscos ambientais e de saúde;	
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;	
● Promover a proteção à fauna e flora locais;	
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;	
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;	
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;	
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional.	
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;	
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.	
9. DATA DE EMISSÃO	
18/01/2023	

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:253DC204

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO NO 015/2023

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 015/2023	
PROCESSO Nº 015/2023	**VALIDADE: 23. 01. 2025**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
LEIDIANE OLIVEIRA BARROSO	044.197.413-92
3. ENDEREÇO	
FZ NOVA VIDA II- PA SÃO JOAQUIM	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA), LOCALIZADA NA FAZENDA PA SÃO JOAQUIM EM UMA ÁREA DE 5,00 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 001/2023	
8. CONDICIONANTES	
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:	
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;	
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:	
• Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;	
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;	
• Graves riscos ambientais e de saúde;	
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;	
● Promover a proteção à fauna e flora locais;	
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;	
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;	
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;	
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional.	
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;	
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.	
9. DATA DE EMISSÃO	
23/01/2023	

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:8C8EF625

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO NO 014/2023

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 014/2023	
PROCESSO Nº 014/2023	**VALIDADE: 19. 01. 2025**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e com base na Legislação Ambiental e demais normas Recursos Hídricos de Madalena, pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL FRANCISCO JOSÉ ALVES OLIMPIO	**2. CPF/CNPJ** 022.723.323-90
3. ENDEREÇO	
PV VACA SERRADA – DT MACAOCA	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA), LOCALIZADA NA VACA SERRADA EM UMA ÁREA DE 4,00 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 001/2023	
8. CONDICIONANTES	
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:	
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;	
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:	
• Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;	
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;	
• Graves riscos ambientais e de saúde;	
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;	
● Promover a proteção à fauna e flora locais;	
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;	
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;	
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;	
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional.	
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;	
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.	
9. DATA DE EMISSÃO	
19/01/2023	

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:C7528C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO NO 016/2023

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO	
Nº 016/2023	
PROCESSO Nº 016/2023	**VALIDADE: 23. 01. 2025**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR	
ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
SABRINA ANGELIM DA SILVA	051.719.063-00
3. ENDEREÇO	
FZ PAUS FERROS - PA SÃO JOAQUIM	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA), LOCALIZADA NA FAZENDA PA SÃO JOAQUIM EM UMA ÁREA DE 5,00 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA	
TÉCNICA Nº 001/2023	
8. CONDICIONANTES	
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:	
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;	
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:	
• Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;	
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;	
• Graves riscos ambientais e de saúde;	
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;	
● Promover a proteção à fauna e flora locais;	
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;	
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;	
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;	

● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional.
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.
9. DATA DE EMISSÃO
23/01/2023

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:85903299

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO NO 017/2023

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 017/2023	
PROCESSO Nº	**VALIDADE:**
017/2023	**24. 01. 2025**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
FRANCISCO EDNARDO FERREIRA	468.863.893-00
3. ENDEREÇO	
FZ BREJO III	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA PARA FRUTICILTURA DIVERSIFICADA IRRIGADA, LOCALIZADA NA FZ BREJO III EM UMA ÁREA DE 5,00 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 001/2023	
8. CONDICIONANTES	
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:	
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;	
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:	
• Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;	
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;	
• Graves riscos ambientais e de saúde;	
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;	
● Promover a proteção à fauna e flora locais;	
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;	
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;	
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;	
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional.	
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;	
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.	
9. DATA DE EMISSÃO	
24/01/2023	

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:8479A2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO NO 018/2023

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 018/2023	
PROCESSO Nº	**VALIDADE:**
018/2023	**24. 01. 2025**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
ANTÔNIO REGINALDO PEREIRA DE SOUSA	012.947.613-74
3. ENDEREÇO	
FZ SERROTE FEIO- DT MACAOCA	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA), LOCALIZADA NA FAZENDA SERROTE FEIO EM UMA ÁREA DE 5,00 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 001/2023	
8. CONDICIONANTES	
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:	
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;	

● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
• Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
• Graves riscos ambientais e de saúde;
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
● Promover a proteção à fauna e flora locais;
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional.
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA N° 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.
9. DATA DE EMISSÃO
24/01/2023

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:701A4A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO NO 019/2023

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 019/2023	
PROCESSO Nº	**VALIDADE:**
019/2023	**06. 02. 2025**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
ANTÔNIO AROLDO VERÇOSA	193.091.983-20
3. ENDEREÇO	
FZ PAUS FERRO- PA SÃO JOAQUIM	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA), LOCALIZADA NA FAZENDA PAUS FERROS EM UMA ÁREA DE 4,00 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 001/2023	
8. CONDICIONANTES	
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:	
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;	
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:	
• Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;	
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;	
• Graves riscos ambientais e de saúde;	
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;	
● Promover a proteção à fauna e flora locais;	
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;	
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;	
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;	
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional.	
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA N° 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;	
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.	
9. DATA DE EMISSÃO	
06/02/2023	

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:B427C4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO NO 020/2023

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 020/2023	
PROCESSO Nº	**VALIDADE:**
020/2023	**15. 02. 2025**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
ALEX MADEIRA DE OLIVEIRA	072.174.733-73

3. ENDEREÇO	
FAZENDA NOVA VIDA I – PA SÃO JOAQUIM	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA), LOCALIZADO NO PA SÃO JOAQUIM EM UMA ÁREA DE 4,00 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA	
TÉCNICA Nº 000/2023	
8. CONDICIONANTES	
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:	
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;	
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:	
• Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;	
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;	
• Graves riscos ambientais e de saúde;	
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;	
● Promover a proteção à fauna e flora locais;	
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;	
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;	
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;	
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional.	
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;	
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.	
9. DATA DE EMISSÃO	
15/02/2023	

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:3874A418

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 984/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

CRIA CARGOS E AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS NO QUADRO EFETIVO GERAL PERMANENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ITALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara municipal de nova Olinda aprovou e sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Criam-se novas vagas para os cargos já existentes no âmbito do Poder Executivo, conforme Anexo I desta Lei;

Art. 2º Criam-se os cargos públicos, indicados no Anexo I desta Lei, em face da necessidade de readequação do pessoal do Poder Executivo Municipal, haja vista a carência na estrutura administrativa.

Art. 3º. Os cargos e vagas objetos desta Lei serão implementados no quadro de servidores efetivos do Poder Executivo, na forma de provimento efetivo, a serem preenchidos por concurso público, nos termos do art. 37, II da Constituição Federal.

Art. 4º. Os vencimentos, jornada de trabalho, escolaridade e atribuições dos cargos constarão nos anexos I e II desta Lei.

Parágrafo único. Os direitos e deveres dos ocupantes dos cargos públicos criados por esta Lei obedecem ao disposto na Lei Municipal 574/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Olinda e legislação pertinente.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Município, podendo ser suplementadas, em sendo o caso.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em sentido contrário.

PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 30 DE AGOSTO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORARIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	NUMERO DE VAGAS	ESCOLARIDAE/ REQUISITOS	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO (R$)
Agente Comunitário de Saúde	1	Ensino Médio Completo / Comprovante de endereço em seu nome comprovando que reside na área de atuação / Conhecimento básico em computação.	40H	**2.824,00**
Agente Social	2	Nível Superior e Registro no Conselho de Classe	40H	**1.622,40**
Ajudante de pedreiro	1	Ensino Fundamental e experiência na área	40H	**1.412,00**
Analista de Benefícios	1	Nível Superior em Administração, Direito	40H	**2.200,00**
Assistente Social	3	Nível Superior em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe	30H	**1.622,40**
Auditor de Tributos	1	Nível Superior em Direito, Contabilidade, Economia.	40H	**2.500,00**
Auxiliar de Mecânico	3	Nível Fundamental com experiência comprovada na área	40H	**1.412,00**
Auxiliar de Serviços Gerais	2	Ensino Fundamental Incompleto / Conhecimentos de limpeza e cozinha em geral	40H	**1.412,00**
Coveiro	1	Ensino Fundamental Incompleto / Conhecimentos de limpeza, capinação e escavação de covas	40H	**1.412,00**
Educador Físico	3	Nível Superior em Educação Física	40H	**1.412,00**
Eletricista	1	Ensino Fundamental com experiência comprovada na área	40H	**1.600,00**
Fiscal de Tributos	1	Nível Médio Completo	40H	**1.412,00**
Fonoaudiólogo	1	Nível Superior em Fonoaudiologia	40H	**1.412,00**
Mecânico	1	Ensino Médio com Curso Técnico em Mecânica de no mínimo 120 horas	40H	**1.600,00**
Motorista D	10	Ensino Fundamental Completo + CNH D	40H	**1.412,00**
Nutricionista	1	Nível Superior em Nutrição + Registro no Conselho de Classe	40H	**1.622,40**
Orientador social	2	Ensino Médio Completo	40H	**1.412,00**
Pedreiro	1	Ensino Fundamental Incompleto e Experiencia comprovada na área	40H	**1.412,00**
Professor de Artes	1	Nível Superior de Licenciatura Plena em Artes, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC	100H	**2.527,60**
Professor de Ciências	2	Nível Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas e/ou Ciências, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.	100H	**2.527,60**
Professor de Educação Física	4	Nível Superior de Licenciatura Plena em Educação Física, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.	100H	**2.527,60**
Professor de Educação Infantil	20	Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.	100H	**2.527,60**
Professor de Ensino Fundamental I	15	Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.	100H	**2.527,60**
Professor de Geografia	2	Nível Superior de Licenciatura Plena em Geografia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.	100H	**2.527,60**
Professor de Historia	2	Nível Superior de Licenciatura Plena em História, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.	100H	**2.527,60**
Professor de Informática	1	Nível Superior de Licenciatura Plena em Informática, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC	100H	**2.527,60**
Professor de Língua Inglesa	2	Nível Superior de Licenciatura em Língua Inglesa ou Letras, com habilitação em língua inglesa ou congêneres, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.	100H	**2.527,60**
Professor de Lingua Portuguesa	5	Diploma de Nível Superior de Licenciatura em Língua Portuguesa ou Letras devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC	100H	**2.527,60**
Professor de Matematica	7	Diploma de Nível Superior de Licenciatura em Matemática devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC	100H	**2.527,60**
Psicólogo	3	Nível Superior em Psicologia + Registro no Conselho de Classe	40H	**1.622,40**
Psicopedagogo	2	Nivel Superior em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia	40H	**2.118,00**
Recepcionista	1	Ensino Médio Completo	40H	**R$1.412,00**
Técnico de Enfermagem	11	Ensino Médio Completo e Curso Tecnico em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	40H	**1.412,00**
Técnico de Informática	2	Ensino Médio completo + Curso de Informática de no mínimo 120horas.	40h	**1.412,00**
Terapeuta Ocupacional	1	Nivel Superior em Terapia Ocupacional +Registro no Conselho de Classe	20H	**2.100,00**
Vigilante	4	Ensino Fundamental Incompleto	40H	**1.412,00**

ANEXO II

RELAÇÃO DE CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do Ensino Médio bem como é obrigatório residir na área da vaga ofertada e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Cadastrar todas as famílias em sua área de atuação; realizar uma visita mensal para avaliar as condições de vida familiar; manter controle mensal do peso e medida das crianças de até (05) cinco anos de idade; acompanhar e verificar cartão de vacinação das crianças; orientar a comunidade quanto a prevenção de doenças infecciosas e respiratórias; orientar e ensinar o uso de terapias de

reidratação oral, no caso de diarreias; incentivar o aleitamento materno; identificar gestantes e encaminhá-las para o pré-natal e acompanhar as consultas médicas mensalmente, inclusive a vacinação antitetânica; identificar gestantes, crianças e idosos desnutridos, para mensalmente suplementar a alimentação com farinha multimistura; orientar mulheres na prevenção do câncer de mama e colo de útero, encaminhando-as para exames de controle da Unidade Básica de Saúde; orientar as famílias no planejamento familiar; orientar a comunidade na prevenção das DST's; Assistir os doentes em tratamento nos Centros de Saúde do Município; orientar a comunidade na saúde ambiental; orientar a população sobre doenças endêmicas; atuar conjuntamente com a equipe de saúde na presunção da dengue e nos programas SISVAN e PSE, e outras tarefas compatíveis com o cargo.

AGENTE SOCIAL

O Cargo de Agente Social deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do Nível Superior e que tenham inscrição nos Conselhos de suas graduações.
Podem ser graduados em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Terapia Ocupacional, Antropologia e Sociologia.
É o profissional que oferece suporte e defende os direitos dos indivíduos em situação de vulnerabilidade. O profissional trabalha para solucionar problemas sociais, e garantir o acesso da população a recursos e serviços que atendam às necessidades sociais. O papel do Agente Social envolve a criação, análise e execução de programas em setores como: saúde, educação e cultura. Eles mantêm contato direto com indivíduos em vulnerabilidade.

AJUDANTE DE PEDREIRO

Ajudar em obras e em saneamento, servir e auxiliar pedreiros, meia-colher, servente (construção civil). Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuar manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparar eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais, dentre outras atribuições inerentes ao cargo em qualquer parte do território do Município, e outras tarefas compatíveis com o cargo.

ANALISTA DE BENEFÍCIOS

Formação em Administração ou Direito. Prestar atendimento e acompanhamento aos usuários dos serviços prestados pela PREVI NOVA OLINDA e aos seus servidores, aposentados e pensionistas; Elaborar, executar, avaliar planos, programas e projetos na área de Serviço Social e Reabilitação Profissional; supervisionar e homologar os programas profissionais realizados por terceiros ou instituições conveniadas; Promover estudos sociais e socioeconômicos, pesquisa e levantamento de informações visando à emissão de parecer social para subsidiar o reconhecimento e a manutenção de direitos previdenciários e benefícios assistenciais, bem como à decisão médico pericial; e exercer, mediante designação da autoridade competente, outras atividades relacionadas às finalidades institucionais da PREVI NOVAOLINDA. Atender ao público; assessorar os superiores hierárquicos em processos administrativos; realizar atividades inerentes ao reconhecimento de direitos previdenciários, direitos vinculados à Lei nº 614/2010 e suas alterações Realizar atividades inerentes à instrução, tramitação e movimentação de processos e documentos; realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações; elaborar minutas de editais, contratos, convênios e demais atos administrativos e normativos; avaliar processos administrativos, oferecendo subsídios à gestão nos aspectos preventivos e para as tomadas de decisão; Participar do planejamento estratégico institucional, de comissões, grupos e equipes de trabalho e dos planos de sua unidade de lotação; atuar na gestão de contratos, quando formalmente designado; controlar dados e informações, bem como executar a atualização em sistemas; Executar atividades de orientação, informação e conscientização previdenciária; Subsidiar os superiores hierárquicos com dados e informações relacionadas à sua área de atuação, atuar no acompanhamento e avaliação da eficácia das ações desenvolvidas e na identificação e proposição de soluções para o aprimoramento dos processos de trabalho desenvolvidos; Executar serviços de inserção e**atualização**do cadastro de beneficiários; analisar, acompanhar e instruir processos de**concessão**, revisão,**controle**e pagamento de benefícios previdenciários dos servidores públicos; implantar e avaliar ações voltadas ao**atendimento**e orientação aos segurados ativos, inativos, pensionistas e dependentes; realizar atividades de**análise**,**assessoramento**e execução de trabalhos**técnicos**; elaborar**estudos**e propostas visando ao aperfeiçoamento do RPPS do respectivo ente; Atuar nos processos de compensação previdenciária; participar de**comissões**encarregadas do planejamento ou desenvolvimento de projetos e atividades nas áreas de atuação; planejar, realizar pesquisas e executar atividades administrativo-financeiras relacionadas a recursos humanos, folha de pagamento, bens patrimoniais, materiais de consumo, licitações e contratos; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação; acompanhar leis, publicações, atos normativos, documentos diversos de interesse de unidade; mapear as demandas relacionadas à área de atuação oferecendo**subsídios à gestão**nos aspectos preventivos e tomadas de decisão e outras tarefas compatíveis com o cargo.

ASSISTENTE SOCIAL

O Serviço Social, as Políticas Sociais e as Políticas Públicas e Setoriais; A História do Serviço Social e o Projeto Ético Político; O Serviço Social na Contemporaneidade; A Ética Profissional e a relação com a Instituição, o Usuário e os Profissionais; O Serviço Social e a Interdisciplinaridade; A atuação do Assistente Social na área de Saúde Pública, Conselhos de Saúde e a Participação Popular - Controle Social, Gestão, Orçamento e Financiamento da Saúde. Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Programas, serviços e benefício socioassistenciais; Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas; Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; Equipe Volante do CRAS; Norma Operacional Básica/RH e outras tarefas compatíveis com o cargo.

AUDITOR DE TRIBUTOS

Formação em Contabilidade, Economia ou áreas afins. Controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos; analisar e tomar decisões sobre processos administrativos fiscais; coordenar e dirigir órgãos da administração tributária. Promover fiscalização do cumprimento da legislação tributária municipal; Fiscalizar, lançar e constituir créditos tributários, fazer cobranças, proceder à sua revisão de ofício, homologar aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelos sujeitos passivos; Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, com vistas a verificar o efetivo cumprimento das obrigações tributárias dos sujeitos passivos; Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, quando

assim definido em lei ou convênio; Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; Analisar, elaborar e decidir em processos administrativo fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários; Participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária; Emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta, bem como elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes a matéria tributária; Dar parecer nos pedidos de isenção fiscal e recursos aos valores tributados; Elaborar cálculos de exigências tributárias e prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; Acompanhar e informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, bem como planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições de competência municipal; Realizar pesquisas e investigações relacionadas às atividades de inteligência fiscal; examinar documentos, livros e registros dos sujeitos passivos sujeitos à administração tributária municipal; Assessorar as autoridades superiores de outras Secretarias Municipais ou de outros órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico; Coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária; Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; Avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; Informar processos e demais expedientes administrativos, bem como realizar análises de natureza econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município; Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais. Atender o contribuinte; Realizar inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações, e outras tarefas compatíveis com o cargo.

AUXILIAR DE MECÂNICO

Auxiliar na revisão e conserto de sistema mecânico de veículos, máquinas pesadas, bombas e aparelhos eletromecânicos, de acordo com orientação recebida; auxiliar nos trabalhos de funilaria e pintura de carrocerias de máquinas e veículos; substituir peças e componentes avariados de carros, caminhões e máquinas pesadas, segundo instruções recebidas; ajudar a calibragem de pneus, quando necessário, enchendo-os ou esvaziando-os de ar comprimido, a fim de mantê-los dentro das especificações predeterminadas; substituir pneus avariados ou desgastados, desmontando a roda do veículo, com auxílio de ferramentas adequadas; reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar, consertando e recapando as partes avariadas ou desgastadas, com o auxílio de equipamento apropriado para restituir-lhes condições de uso; verificar o nível e a viscosidade do óleo de cárter, caixa de mudanças, diferencial e demais reservatórios de óleo, para efetuar a complementação ou troca, se necessário; limpar, com jatos de água ou ar sob pressão, os filtros que protegem os diferentes sistemas do motor, após retirá-los com auxílio de ferramentas comuns; lubrificar peças do motor, tais como, dínamo, distribuidor, alternador e outras; ferragens de carrocerias (dobradiças e fechaduras), articulações dos sistemas de direção, do freio e outros elementos, aplicando óleo adequado, a fim de zelar pela manutenção e conservação do equipamento; limpar o local de trabalho e guardar as ferramentas em locais predeterminados; zelar pela conservação dos equipamentos utilizados no trabalho, comunicando à Chefia imediata, qualquer irregularidade verificada, e outras tarefas compatíveis com o cargo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Efetuar trabalhos de limpeza em geral, varrendo, espanando, lavando ou encerando dependências, de forma manual ou mecânica, para manter suas condições de higiene e conservação; executar serviços de copa e cozinha, preparando café, chá, sucos, lanches e refeições, quando for solicitado; podar plantas, árvores e arbustos, observando as épocas próprias e usando as técnicas e ferramentas adequadas; zelar pela conservação de canteiros, hortas, pomares, parques e jardins; efetuar atividades de lavagem, secagem e de passagem a ferro em peças de roupas de cama, mesa, banho e outras similares, através de processos manuais e/ou mecânicos; receber, conferir e selecionar roupas em geral que se destinam à lavagem e secagem, efetuando os registros necessários ao controle da lavanderia; guardar as peças passadas, dobrando-as e arrumando-as adequadamente; executar serviços internos e externos, entregando documentos, correspondências, processos e encomendas; efetuar serviços de pagamento e recebimento do órgão em instituições bancárias e comerciais.

COVEIRO

Realizar sepultamentos de cadáveres; cuidar da manutenção do cemitério. auxiliar nos serviços funerários, construindo, preparando, limpando, abrindo e fechando sepulturas, realizar sepultamento e exumar cadáveres, transladar corpos e despojos, conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

EDUCADOR FÍSICO

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto á comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção á vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; Supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas na comunidade; Promover ações ligadas á Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população e outras tarefas compatíveis com o cargo.

ELETRICISTA

Prestar serviços de conserto e manutenção elétrica em todos os órgãos da administração municipal. Além de montar, ajustar, instalar, manter e reparar aparelhos e equipamentos elétricos e, tais como motores, dínamos, instrumentos, aparelhos transmissores e receptores de sinais, aparelhos eletrodoméstico, computadores e equipamentos auxiliares e aparelhos de controle e regulagem de corrente. Montar e manter instalações elétricas de residências, fábricas e outros estabelecimentos, bem como, automóveis automotores. Instalar e manter as redes de linhas elétricas, de alta e baixa tensão, telefônicas e telegráficas e seu equipamento auxiliar. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, e outras tarefas compatíveis com o cargo.

FONOAUDIOLOGO

Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; difundir os serviços de fonoaudiologia, junto aos órgãos em que atua; participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos a assuntos fonoaudiológicos; dar parecer fonoaudiológicos, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, elaborando relatórios para complementar o diagnóstico; opinar quanto as possibilidades fonatórias do indivíduo, fazendo exames empregando técnicas de avaliação específicas; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia; exercer outras atividades correlatas.

FISCAL DE TRIBUTOS

Ter nível médio completo. Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; constituir o crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades; lavrar auto de infração tributária; analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços; atender e orientar contribuintes; Exercer atividade fiscalizatória de tributos municipais; Fiscalizar o recolhimento dos tributos municipais junto aos estabelecimentos comerciais, prestadores de serviço, comércios eventuais e ambulantes, e demais entidades; Verificar a regularidade das escritas em livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; Lavrar autos de infração e apreensão, termos de exame de escrita, fiança responsabilidade, intimação e documentos correlatos; Intimar contribuintes a apresentarem em prazo determinado, os livros e documentos não exibidos à fiscalização; Investigar a evasão ou fraude no pagamento de impostos; Prestar aos contribuintes esclarecimentos quanto legislação tributária; Atender aos contribuintes, no balcão, orientando-os de acordo com suas dúvidas e necessidades; Fazer plantões fiscais e apresentar relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; Fornecer, quando solicitado, por seus superiores hierárquicos, dados estatísticos e relatórios; Propor medidas relativas à legislação e administração tributária fiscal; Colaborar no aperfeiçoamento do sistema arrecadador municipal, com elaboração de sugestões; Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar as tarefas designadas pela chefia imediata, compatíveis com a função. Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre o resultado das fiscalizações efetuadas e outras tarefas compatíveis com o cargo

MECÂNICO

Prestar serviço de conserto e manutenção da frota de veículos do município. Montar, manter e reparar equipamentos mecânicos, bem como executar a manutenção preventiva e corretiva de maquinário; inspecionar veículos, máquinas pesadas e aparelhos eletromecânicos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; Desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras peças que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário; Executar a revisão, reparo, funilaria, pintura e lubrificação de automóveis, caminhões e máquinas pesadas de acordo com a ordem de chegada à oficina e às prioridades de serviço; revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumento de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhe as condições de funcionamento; regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freios, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos e de máquinas pesadas; desamassar, desempenar e reparar partes avariadas de carrocerias metálicas de máquinas, caminhões, automóveis e demais veículos automotores, utilizando ferramentas manuais, aparelhos de soldagem, esmeril portátil, material de proteção de chapas e outros; recuperar partes metálicas de veículos e equipamentos, corroídos pela ferrugem; reparar fechaduras, dobradiças, batentes, trincos e similares, desemperrando, regulando ou substituindo peças; substituir canaletas, pinos, estribos, pára-choques e outros elementos correlatos, retirando peças danificadas e instalando outras novas, a fim de manter a carroceria em bom estado; regular portas, tampas de porta-malas e tampas de motor;

MOTORISTA D

O Cargo de Motorista deverá ser ocupado por pessoas com o Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação nas categorias D, e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Dirigir veículos automotores de transporte de carga ou de passageiros, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas; examinar as condições de funcionamento do veículo, efetuando o abastecimento, regularmente; proceder à manutenção primária e adotando as providencias cabíveis para manutenção do veículo, zelando-o pelos mesmos, e realizar outras tarefas compatíveis com o cargo.

NUTRICIONISTA

O Cargo de Nutricionista deverá ser ocupado por pessoas portadoras de Diploma de Nível Superior em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutricionistas e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Executar atividades referentes a trabalhos, planos e programas de nutrição, a nível municipal, em qualquer de suas secretarias avaliando o estado nutricional e as carências alimentares; Efetuar trabalhos vinculados à educação alimentar, nutricional e dietética para indivíduos ou coletividades; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição no âmbito municipal; Efetuar controle higiênico-sanitário nos ambientes público e privados; Adotar medidas de precaução universal de biossegurança, e realizar outras tarefas compatíveis com o cargo.

ORIENTADOR SOCIAL

Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no

processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas, e realizar outras tarefas compatíveis com o cargo.

PEDREIRO

Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares. Verificar as características das obras,examinando plantas e especificações técnicas. Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho. Orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada. Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins. Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes. Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas. Operar betoneiras. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, e outras tarefas compatíveis com o cargo.

PROFESSOR DE ARTES

Ao Professor de Artes será exigido assumir a docência na sua especificidade e terão como função principal além de outras compatíveis como Cargo: Lecionar na Educação Básica do 6º ao 9° ano do Ensino Fundamental. Planejar e ministrar aulas do currículo referente à sua disciplina. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares. Participar da promoção e coordenação de reunião, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata. Lecionar na sua especificidade, além do EJA, Educação Especial, etc; Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola. Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Ao Professor de Ciências, assumir a docência na sua especificidade, desenvolvendo atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação; seguir o proposto pela unidade educativa e seu respectivo calendário; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes; desenvolver atividades de acordo com as diretrizes curriculares em vigor e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; Lecionar na sua especificidade, além do EJA, Educação Especial, etc; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e os demais profissionais; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela unidade educativa e pela Secretaria Municipal de Educação. Demais atividades correlatas à sua profissão.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Ao Professor de Educação Física, assumir a docência na sua especificidade, desenvolvendo atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação; seguir o proposto pela unidade educativa e seu respectivo calendário; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes; desenvolver atividades de acordo com as diretrizes curriculares em vigor e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; Lecionar na sua especificidade, além do EJA, Educação Especial, etc; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e os demais profissionais; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela unidade educativa e pela Secretaria Municipal de Educação. Demais atividades correlatas à sua profissão.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ao Professor de Educação Infantil caberá assumir a docência, desenvolvendo atividades de planejamento, registro e avaliação necessárias a organização do trabalho na unidade educativa; viabilizar ações que garantam os direitos da criança na unidade educativa; assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças, famílias e os demais profissionais; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela unidade educativa; desenvolver atividades que estejam de acordo com o projeto político pedagógico da unidade educativa e pela Secretaria Municipal de Educação. Ministrar aulas na Educação infantil, Educação Especial, etc. Demais atividades correlatas à sua profissão.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

O Cargo de Professor de Ensino Fundamental I deverá ser ocupado por pessoas portadoras de Diploma de Nível Superior em pedagogia e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Lecionar no ensino fundamental I; EJA, Educação Especial, etc; Participar na Elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola. Planejar e ministrar aulas; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Participar da promoção e coordenação de reunião, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata; Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola; Participar da elaboração, acompanhar a avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Executar outras atividades correlatas. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Ao Professor de Geografia, assumir a docência na sua especificidade, desenvolvendo atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação; seguir o proposto pela unidade educativa e seu respectivo calendário; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes; desenvolver

atividades de acordo com as diretrizes curriculares em vigor e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; Lecionar na sua especificidade, além do EJA, Educação Especial, etc; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e os demais profissionais; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela unidade educativa e pela Secretaria Municipal de Educação. Demais atividades correlatas à sua profissão.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Ao Professor de História, assumir a docência na sua especificidade, desenvolvendo atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação; seguir o proposto pela unidade educativa e seu respectivo calendário; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes; desenvolver atividades de acordo com as diretrizes curriculares em vigor e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; Lecionar na sua especificidade, além do EJA, Educação Especial, etc; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e os demais profissionais; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela unidade educativa e pela Secretaria Municipal de Educação. Demais atividades correlatas à sua profissão.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Ao Professor de Informática será exigido assumir a docência na sua especificidade e terão como função principal além de outras compatíveis como Cargo: Lecionar na Educação Básica do 6º ao 9° ano do Ensino Fundamental. Planejar e ministrar aulas do currículo referente à sua disciplina. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares. Participar da promoção e coordenação de reunião, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata. Lecionar na sua especificidade, além do EJA, Educação Especial, etc; Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola. Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PROFESSOR DE LINGUA INGLESA

Ao Professor de Inglês, assumir a docência na sua especificidade, desenvolvendo atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação; seguir o proposto pela unidade educativa e seu respectivo calendário; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes; desenvolver atividades de acordo com as diretrizes curriculares em vigor e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; Lecionar na sua especificidade, além do EJA, Educação Especial, etc; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e os demais profissionais; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela unidade educativa e pela Secretaria Municipal de Educação. Demais atividades correlatas à sua profissão.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Ao Professor de Português, assumir a docência na sua especificidade, desenvolvendo atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação; seguir o proposto pela unidade educativa e seu respectivo calendário; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes; desenvolver atividades de acordo com as diretrizes curriculares em vigor e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; Lecionar na sua especificidade, além do EJA, Educação Especial, etc; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e os demais profissionais; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela unidade educativa e pela Secretaria Municipal de Educação. Demais atividades correlatas à sua profissão.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Ao Professor de Matemática, assumir a docência na sua especificidade, desenvolvendo atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação; seguir o proposto pela unidade educativa e seu respectivo calendário; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes; desenvolver atividades de acordo com as diretrizes curriculares em vigor e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; Lecionar na sua especificidade, além do EJA, Educação Especial, etc; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e os demais profissionais; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela unidade educativa e pela Secretaria Municipal de Educação. Demais atividades correlatas à sua profissão.

PSICÓLÓGO

O Cargo de Psicólogo deverá ser ocupado por pessoas portadoras de Diploma de Nível Superior em Psicologia com registro no Conselho Regional de Psicologia, e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Proceder ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos de comportamento, elaborando e ampliando técnicas psicológicas, como testes para determinação de características efetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, técnicas psicoterapias e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico e na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social.

PSICOPEDAGOGO

O Cargo de Psicopedagogo deverá ser ocupado por pessoas com Nível de Ensino superior Completo em Psicopedagogia ou Ensino Superior Completo em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Planejar, implementar, orientar e coordenar tarefas relativas a projetos e trabalhos especializados no campo da psicopedagogia; Elaborar, orientar e acompanhar o planejamento das ações técnico-pedagógicas e administrativas, juntamente com os técnicos e especialistas na área. Participar, ao nível de sistema de elaboração e implementação de planos, programas e projetos relacionados com o ensino aprendizagem e de interesse da comunidade escolar. Acompanhar a implantação e implementação da Orientação Educacional do âmbito dos três níveis e graus de ensino. Formular diretrizes pertinentes à atuação da Orientação Educacional, baseando-se na realidade sócio-político-econômico e educacional do País e do ensino. Propor ao órgão competente a realização de cursos de capacitação para pessoal, técnico e administrativo. Fornecer orientação técnico-pedagógico aos técnicos da área que desempenham suas funções nos diversos setores ligados à área de Educação. Planejar, desenvolver, coordenar e acompanhar processo de identificação das características básicas da comunidade e clientela escolar, incrementando uma ação participativa. Manter contato com entidades externas ao sistema, promovendo a troca de experiências necessárias ao aprimoramento do trabalho educativo. Estabelecer linha de comunicação com os técnicos das Unidades Escolares, para implantação das diretrizes e obtenção de informações sobre a realidade educacional do Município. Estabelecer um plano de informações entre a

Secretaria de Educação e as Unidades Educativas, possibilitando a realimentação do sistema, bem como a correção das distorções existentes, para a melhoria da qualidade do ensino. Dinamizar os planos, programas e ações desenvolvidos na Unidade Escolar, tendo em vista a melhoria da qualidade do ensino, bem como outras tarefas de mesma natureza e complexidade ;Atuar na área de conhecimento e pesquisa da educação e saúde voltada para os processos de ensino-aprendizagem: buscar compreender os fatores que intervêm nos problemas do aprendizado, possibilitando alternativas de ação para uma mudança significativa nas posturas frente ao ensinar e aprender, bem como realiza outras atividades pertinentes a função.

RECEPCIONISTA

O Cargo de Recepcionista deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do Ensino Médio, com curso básico de qualificação de até 200h aulas e de um a dois anos de experiência profissional. Tem como funções, recepcionar membros da comunidade e visitantes, procurando identifica-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhe informações ou encaminha-las a setores e pessoas procuradas. Atender chamadas telefônicas, anotar recados, prestar informações, auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

O Cargo de Técnico de Enfermagem deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do Ensino Médio com Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe competente, e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Realizar atividades auxiliares de enfermagem, nas em unidades de saúde, sob a supervisão de profissional da área de saúde; Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: a) ministrar medicamentos por via oral e parenteral; b) realizar controle hídrico; c) fazer curativos; d) aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio; e) executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; f) realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; g) efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; h) colher material para exames laboratoriais; i) prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; j) circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; l) executar atividades de desinfecção e esterilização; m) alimentar o paciente ou auxiliá-lo a alimentar-se; n) zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências das unidades de Saúde; o) integrar a equipe; p) orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; q) executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

O Cargo de Técnico em Informática deverá ser ocupado por pessoas com Nível Médio Completo e Curso Técnico em Informática e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis como cargo: Operar computadores, prevenir danos, instalar programas, fazer a manutenção dos componentes, instalação de redes e cabeamento, auxiliar na instalação e manutenção de redes de computadores , executar pequenas atualizações em softwares; executar pequenos reparos nos equipamentos existentes; manter registros de controle sobre equipamentos e softwares; saber digitar com produtividade; saber instalar antivírus e
eliminar vírus de computadores; saber executar procedimentos de segurança dedados(backup) ; saber instalar sistemas operacionais e outros softwares básicos; conhecer bem os softwares mais usados em escritórios (Word, Excel, PowerPoint e Outlook) ; conhecer bem como navegar na internet; bem como executar outras atividades compatíveis com o cargo.

TERAPEUTA OCULPACIONAL

Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de**terapia ocupacional**; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução; Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares; Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos; Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

VIGILANTE

Controlar a entrada e saída de veículos e geral através de registro informatizado; controlar a entrada e saída de pessoas através da identificação; fiscalizar cargas de materiais, conferindo a sua procedência, respectivas notas fiscais e, encaminhando ao setor contemplado; conferir e autorizar a saída de materiais mediante ordem de serviço; zelar pelos materiais e equipamentos de trabalho, mantendo-os em condições satisfatórias de uso; - 43 - realizar tarefas afins de acordo com as necessidades da Empresa; executar rondas diárias, internas e perimetrais percorrendo as instalações da Companhia, prevenindo danos ao patrimônio da Empresa, identificando possíveis irregularidades; adotar os procedimentos legais por ocasião do cometimento de ilícitos no interior da Empresa, informando imediatamente a ocorrência à Coordenação, bem como das providências efetivadas; realizar o monitoramento das áreas críticas da Empresa pelo circuito fechado de TV; zelar pela integridade física dos colaboradores do local de trabalho.

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:C4C6832A